ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 28.04.2020, às 11h, no auditório do Centro Empresarial Itaú Unibanco, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, Piso Guajuviras, em São Paulo (SP).

MESA: Leila Cristiane Barboza Braga de Melo – Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues – Secretário.

QUORUM: Acionistas representando 92,09% das ações ordinárias e 31,75% das ações preferenciais do capital da Companhia.

PRESENÇA LEGAL: Administradores da Companhia, membro do Conselho Fiscal e representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Publicado no Jornal "O Estado de S. Paulo", em 28.03.2020 (p. B5), 30.03.2020 (p. B4) e 31.03.2020 (p. B7), e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Empresarial", em 28.03.2020 (p. 191), 31.03.2020 (p. 288) e 1°.04.2020 (p. 87).

AVISO AOS ACIONISTAS: Dispensada a publicação conforme faculta o art. 133, § 5°, da Lei 6.404/76.

VOTO A DISTÂNCIA: Divulgado o mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos a distância, o qual foi disponibilizado aos acionistas durante a Assembleia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

- 1. Informado aos acionistas que a ata será lavrada na forma sumária.
- 2. Aprovada a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §2°, da Lei 6.404/76, e autorizada, também, a dispensa da leitura do "Mapa de Votação Consolidado" e dos documentos referentes à pauta por terem sido amplamente divulgados e disponibilizados aos acionistas e ao mercado.

PAUTA ORDINÁRIA

3. Aprovados o Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2019, acompanhados dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Resumo do

Relatório do Comitê de Auditoria, os quais foram publicados em 20.02.2020 no Jornal "O Estado de S. Paulo" (páginas B21 a B35) e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" (páginas 5 a 33). O Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao semestre encerrado em 30.06.2019 foram publicados no jornal "O Estado de S. Paulo" em 15.08.2019 (páginas B17 a B29).

- 4. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2019, no valor total de R\$ 26.711.679.555,39, da seguinte forma:
- a) R\$ 1.335.583.977,77 para a conta de Reserva Legal; e
- b) R\$ 19.597.200.000,00 para o pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, conforme faculdade prevista no art. 9° da Lei 9.249/95, sendo R\$ 18.777.004.098,98 o valor líquido de tributos. Registrado que parte do valor corresponde ao dividendo obrigatório e parte a dividendos extraordinários e, ainda, que o seu pagamento já foi integralmente efetuado.
- 4.1. Homologadas as deliberações do Conselho de Administração relativas ao pagamento antecipado aos acionistas dos dividendos e juros sobre capital próprio imputados ao valor do dividendo obrigatório de 2019, e também dos dividendos e juros sobre capital próprio complementares declarados em 29.07.2019, 28.11.2019 e 10.02.2020, todos efetivamente pagos.
- 4.2. Aprovada a destinação de R\$ 5.778.895.577,62 e R\$ 41.874.210,89 às Reservas Estatutárias de Lucros, referentes ao lucro líquido do exercício e aos dividendos e juros sobre capital prescritos durante o exercício, respectivamente.
- 5. Registrado que o Conselho de Administração foi avaliado de forma colegiada e individual e que, diante do seu bom desempenho durante o período, bem como da assiduidade de seus membros nas reuniões, e, ainda, da aderência aos requisitos de elegibilidade da Política de Indicação de Administradores, o acionista majoritário propôs o provimento de 12 cargos no órgão, mediante a **reeleição** de forma individual da Sra. ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA e dos Srs. ALFREDO EGYDIO SETUBAL, FÁBIO COLLETTI BARBOSA, GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA, JOÃO MOREIRA SALLES, JOSÉ GALLÓ, MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, PEDRO LUIZ BODIN DE MORAES, PEDRO MOREIRA SALLES, RICARDO VILLELA MARINO e ROBERTO EGYDIO SETUBAL, e a **eleição** do Sr. FREDERICO TRAJANO INÁCIO RODRIGUES, todos adiante qualificados, para o próximo mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2021, de modo que o Conselho de Administração será composto por:

ALFREDO EGYDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 6.045.777-6, CPF 014.414.218-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1.938, 5° andar, Bela Vista, CEP 01310-942;

ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA, brasileira, casada, pedagoga, RG-SSP/SP 13.861.521-4, CPF 066.530.828-06, domiciliada em São Paulo (SP), na Rua Fradique Coutinho, 50, 11° andar, Pinheiros, CEP 05416-000;

FÁBIO COLLETTI BARBOSA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 5.654.446-7, CPF 771.733.258-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, Torre Norte, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

FREDERICO TRAJANO INÁCIO RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 23.942.040-8, CPF 253.929.608-47, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Amazonas da Silva, 27, Vila Guilherme, CEP 02051-000;

GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/DF 408.776, CPF 101.942.071-53, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Estados Unidos, 498, Jardim América, CEP 01427-000;

JOÃO MOREIRA SALLES, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 33.180.899-7, CPF 295.520.008-58, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4440, 16°, andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

JOSÉ GALLÓ, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/RS 6011890834, CPF 032.767.670-15, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Joaquim Porto Villanova, 401, 7º andar, Jardim do Salso, CEP 91410-400;

MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, Torre Norte, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

PEDRO LUIZ BODIN DE MORAES, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 03.733.122-0, CPF 548.346.867-87, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Avenida Ataulfo de Paiva, 1.100, 2° andar, Leblon, CEP 22440-035;

PEDRO MOREIRA SALLES, brasileiro, casado, banqueiro, RG-SSP/SP 19.979.952-0, CPF 551.222.567-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, Torre Norte, 4° andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

RICARDO VILLELA MARINO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 15.111.115-7, CPF 252.398.288-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, Torre Norte, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; e

ROBERTO EGYDIO SETUBAL, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 4.548.549-5, CPF 007.738.228-52, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, Torre Norte, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

- 5.1. Na sequência, a Assembleia aprovou os seguintes registros:
- 5.1.1 Todos os eleitos para o Conselho de Administração: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do CMN e no art. 3º da Instrução 367/02 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), incluindo as

declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da sociedade; e (ii) serão investidos em seus cargos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

- 5.1.2 Em atendimento às melhores práticas de governança corporativa, os Conselheiros Fábio Colletti Barbosa, Frederico Trajano Inácio Rodrigues, Gustavo Jorge Laboissière Loyola, José Galló, Marco Ambrogio Crespi Bonomi e Pedro Luiz Bodin de Moraes são considerados membros independentes do Conselho de Administração.
- Aprovada a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual. Foram (i) reeleitos por indicação do acionista majoritário, como membros efetivos, os Srs. ALKIMAR RIBEIRO MOURA, brasileiro, divorciado, economista, RG-SSP/SP 5.342.714-2, CPF 031.077.288-53, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Itapeva, 474, 11º andar, Bela Vista, CEP 01332-000 e JOSÉ CARUSO CRUZ HENRIQUES, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 4.329.408, CPF 372.202.688-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Pacaembu, 1.962, Pacaembu, CEP 01234-001; e, como suplentes, os Srs. JOÃO COSTA, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 4.673.519, CPF 476.511.728-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Dr. Abílio Martins de Castro, 75, Jardim Marajoara, CEP 04663-110, e REINALDO GUERREIRO, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, RG-SSP/SP 6.156.523-4, CPF 503.946.658-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e (ii) eleitos por indicação da acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, na qualidade de detentora de ações preferenciais, como membro efetivo, o Sr. EDUARDO AZEVEDO DO VALLE, brasileiro, casado, engenheiro, RG-Detran/RJ 03.483.261-8, CPF 598.809.967-04, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro (RJ), na Rua Joathur Bueno, 190, Barra da Tijuca, CEP 22631-160; e como suplente o Sr. RENE GUIMARÃES ANDRICH, brasileiro, casado, administrador, RG-II/PR 4.731.855-6, CPF 709.926.659-49, domiciliado em Curitiba (PR), na Rua Alberto Folloni, 749, apartamento 204, Ahú, CEP 80540-000. Os membros acima mencionados que comporão o Conselho Fiscal da Sociedade terão mandato até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2021.
- 7. Registrada a apresentação, pelos eleitos para o Conselho Fiscal, dos documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas no art. 162 da Lei 6.404/76.
- 8. Aprovada a proposta de fixação do montante global de R\$ 380.000.000,00 para a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, referente ao exercício social de 2020, independentemente do ano em que os valores forem efetivamente atribuídos ou pagos ou reconhecidos nas demonstrações financeiras da Companhia. Esse valor poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações da Companhia ou em outra forma que a administração considerar conveniente.
- 9. Para os membros do Conselho Fiscal, aprovada a proposta de remuneração mensal individual de R\$ 15.000,00 para os membros efetivos e de R\$ 6.000,00 para os membros suplentes.

PAUTA EXTRAORDINÁRIA

- 10. Alterado o Estatuto Social objetivando incluir os itens 5.3 e 5.3.1 para formalizar a possibilidade de a Companhia contratar seguro de responsabilidade civil ou, ainda, firmar compromisso de indenidade a favor de seus administradores, administradores de suas controladas, funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia ou em suas controladas, bem como aqueles que formalmente sejam indicados para exercer cargos de administração em outras entidades.
- 11. Consolidado o Estatuto Social, a fim de consignar as alterações previstas no item precedente, que passará a vigorar conforme rubricado pela Mesa, após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo Banco Central do Brasil.

VOTOS A DISTÂNCIA: Registrado o recebimento de 675 boletins de voto a distância, no período compreendido entre 30.03 a 24.04.2020, que foram devidamente computados e estão consolidados no Mapa Final de Votação.

QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: As deliberações foram tomadas por maioria de votos, conforme consta no Mapa Final de Votação anexo à ata e que detalha os percentuais de aprovação, rejeição e abstenção de cada matéria deliberada na Assembleia.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas, Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e resumo do relatório do Comitê de Auditoria. Ainda, arquivada na sede e autenticada pela Mesa da Assembleia, a Proposta do Conselho de Administração disponibilizada em 27.03.2020, Mapas de Votação, os Votos e as Manifestações de Voto apresentados por acionistas da Companhia.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 28 de abril de 2020. (aa) Leila Cristiane Barboza Braga de Melo – Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues – Secretário.

ALEXSANDRO BROEDEL
Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23 Companhia Aberta NIRE 35300010230

Capital Autorizado: até 13.176.900.000 ações Capital Subscrito e Realizado: R\$ 97.148.000.000,00 – 9.804.135.348 ações

ESTATUTO SOCIAL

<u>Art. 1º – DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE</u> – A sociedade anônima aberta regida por este estatuto, sob a denominação de **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.**, tem prazo indeterminado de duração e sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

<u>Art. 2º – OBJETO</u> – A sociedade tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio.

- Art. 3º CAPITAL E AÇÕES O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 97.148.000.000,00 (noventa e sete bilhões, cento e quarenta e oito milhões de reais), representado por 9.804.135.348 (nove bilhões, oitocentos e quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentas e quarenta e oito) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 4.958.290.359 (quatro bilhões, novecentos e cinquenta e oito milhões, duzentas e noventa mil, trezentas e cinquenta e nove) ordinárias e 4.845.844.989 (quatro bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, novecentas e oitenta e nove) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; II direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.
- 3.1. <u>Capital Autorizado</u> A sociedade está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 13.176.900.000 (treze bilhões, cento e setenta e seis milhões e novecentas mil) ações, sendo 6.588.450.000 (seis bilhões, quinhentos e oitenta e oito milhões, quatrocentas e cinquenta mil) ações ordinárias e 6.588.450.000 (seis bilhões, quinhentos e oitenta e oito milhões, quatrocentas e cinquenta mil) ações preferenciais. As emissões para venda em Bolsas de Valores, subscrição pública e permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas sem a observância do direito de preferência dos antigos acionistas (artigo 172 da Lei nº 6.404/76).
- 3.2. Opção de Compra de Ações Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, poderão ser outorgadas opções de compra de ações a administradores e empregados da própria sociedade e de sociedades controladas.
- 3.3. <u>Ações Escriturais</u> Sem qualquer alteração nos direitos e restrições que lhes são inerentes, nos termos deste artigo, todas as ações da sociedade serão escriturais,

permanecendo em contas de depósito na Itaú Corretora de Valores S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da já mencionada lei.

- 3.4. <u>Aquisição das Próprias Ações</u> A sociedade poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las, mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou utilizá-las no âmbito do Plano para Outorga de Opções de Ações ou do Plano de Outorga de Ações.
- 3.5. Aquisição do Direito de Voto pelas Ações Preferenciais As ações preferenciais adquirirão o exercício do direito de voto, nos termos do artigo 111, § 1°, da Lei n° 6.404/76, se a sociedade deixar de pagar o dividendo prioritário por três exercícios consecutivos.
- <u>Art. 4º ASSEMBLEIA GERAL</u> A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.
- 4.1. Os trabalhos de qualquer Assembleia Geral serão presididos por um administrador indicado pela Assembleia e secretariados por um acionista por ele designado.
- 4.2. A cada ação ordinária compete um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.
- 4.3. São de competência privativa da Assembleia Geral:
 - a) deliberação sobre as demonstrações contábeis e sobre a distribuição e aplicação dos lucros;
 - b) deliberação sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
 - c) fixação da remuneração global e anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
 - d) nomeação, eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração;
 - e) aprovação de alterações do capital, ressalvada a competência atribuída ao Conselho de Administração pelo item 3.1 acima, de fusão, incorporação, cisão ou de quaisquer outras formas de reorganização societária envolvendo a sociedade;
 - f) deliberação sobre a retenção de lucros ou a constituição de reservas; e
 - g) deliberação sobre Planos para Outorga de Opções de Ações ou Planos de Outorga de Ações de emissão da sociedade ou de suas controladas.
- <u>Art. 5º ADMINISTRAÇÃO</u> A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. O Conselho de Administração terá, na forma prevista em lei e neste estatuto, atribuições orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, as quais não abrangem funções operacionais ou executivas, que serão de competência da Diretoria.
- 5.1. <u>Investidura</u> Os Conselheiros e Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos

- administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balção ("B3").
- 5.2. <u>Proventos dos Administradores</u> Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. Para o pagamento da remuneração a Assembleia Geral fixará verba global e anual. Competirá ao Conselho de Administração regulamentar a utilização da verba remuneratória e o rateio da participação para os membros desse Conselho e da Diretoria.
- 5.3. <u>Defesa dos administradores</u> Em complemento ao seguro de responsabilidade civil, a sociedade poderá celebrar compromisso de indenidade em favor de seus administradores ou de administradores de suas controladas, de forma a garantir o pagamento de despesas em virtude de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, administrativos ou judiciais, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição, a fim de resguardá-los da responsabilização por atos praticados no exercício regular de gestão, assim considerados aqueles realizados de forma diligente, de boa-fé, visando ao interesse da sociedade e em cumprimento aos deveres fiduciários dos administradores. O pagamento de despesas no âmbito de compromisso de indenidade deverá ser submetido à governança própria de aprovação a fim de garantir a independência do processo decisório e afastar qualquer possibilidade de conflito de interesses.
 - 5.3.1. O benefício descrito no item 5.3 poderá se estender a funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na sociedade ou em suas controladas e àqueles que formalmente sejam indicados pela sociedade para exercer cargos de administração em outras entidades.
- <u>Art. 6º CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</u> O Conselho de Administração será composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral, e terá 1 (um) Presidente ou 2 (dois) Copresidentes e poderá ter até 3 (três) Vice-Presidentes escolhidos pelos conselheiros entre os seus pares.
- 6.1. Os cargos de Presidente ou de Copresidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou de principal executivo da sociedade não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.
- 6.2. O Conselho de Administração terá no mínimo 10 (dez) e no máximo 14 (catorze) membros. Dentro desses limites, caberá à Assembleia Geral que processar a eleição do Conselho de Administração fixar preliminarmente o número de conselheiros que comporão esse colegiado durante cada mandato, sendo certo que pelo menos a maioria deverá ser de membros não executivos e no mínimo um terço deverá ser de membros independentes, conforme conceitos definidos na Política de Governança Corporativa da sociedade.
- 6.3. Os Copresidentes terão idênticas prerrogativas e atribuições e atuarão conjuntamente na presidência do Conselho de Administração.
- 6.4. Ocorrendo a vaga ou impedimento definitivo: (a) de um dos Copresidentes, o Copresidente remanescente assumirá automaticamente o cargo de Presidente do Conselho

- de Administração; e (b) do Presidente ou dos 2 (dois) Copresidentes, o Conselho de Administração deliberará a indicação de um de seus membros para o cargo de Presidente do Conselho de Administração.
- 6.4.1. Em caso de ausência ou impedimento temporário: (a) de um Copresidente, o Copresidente remanescente assumirá interinamente todas as atribuições do cargo; e (b) do Presidente ou dos 2 (dois) Copresidentes, o Conselho de Administração indicará o substituto interino, dentre seus membros.
- 6.5. O mandato unificado dos membros do Conselho de Administração é de 1 (um) ano, a contar da data da Assembleia que os eleger, prorrogando-se até a posse de seus substitutos.
- 6.6. Não poderá ser eleito conselheiro quem já tiver completado 70 (setenta) anos na data da eleição.
- 6.7. O Conselho de Administração, convocado pelo Presidente ou por qualquer um dos Copresidentes, reunir-se-á, ordinariamente, 8 (oito) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, deliberando validamente com a presença, no mínimo, da maioria absoluta de seus membros em exercício.
 - 6.7.1. Será permitida a participação dos Conselheiros nas reuniões por telefone, videoconferência, telepresença, *e-mail* ou qualquer outro meio de comunicação. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião para verificação do "quórum" de instalação e de votação, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais.
- 6.8. Compete ao Conselho de Administração:
 - I. fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
 - II. eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições;
 - III. indicar diretores para compor as Diretorias das sociedades controladas que especificar;
 - IV. fiscalizar a gestão dos diretores da sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
 - V. convocar a Assembleia Geral, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à data de sua realização, contado esse prazo a partir da publicação da primeira convocação;
 - VI. manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações contábeis de cada exercício a serem submetidas à Assembleia Geral;
 - VII. deliberar sobre orçamentos de resultados e de investimentos e respectivos planos de ação;
 - VIII. designar e destituir os auditores independentes, sem prejuízo do disposto no artigo 7°:

- IX. deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;
- X. deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio;
- XI. deliberar sobre a aquisição das próprias ações, em caráter não permanente, para permanência em tesouraria, bem como deliberar sobre seu cancelamento ou alienação;
- XII. deliberar sobre aquisição e lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de própria emissão, para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação, observada a Instrução CVM nº 567, de 17.9.15, e modificações posteriores;
- XIII. deliberar sobre a instituição de comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração;
- XIV. eleger e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração;
- XV. aprovar as regras operacionais que os Comitês de Auditoria e de Remuneração vierem a estabelecer para os seus próprios funcionamentos e tomar ciência das atividades dos Comitês através de seus relatórios;
- XVI. avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como analisar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência;
- XVII. aprovar investimentos e desinvestimentos diretos ou indiretos em participações societárias de valor superior a 15% (quinze por cento) do valor patrimonial da sociedade apurado no último balanço patrimonial auditado; e
- XVIII. manifestar-se em relação a ofertas públicas tendo por objeto ações ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade;
- XIX. deliberar, no limite do capital autorizado, sobre aumento de capital e emissão de títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações, observando-se as disposições do item 3.1.
- XX. analisar as transações com partes relacionadas conforme os critérios de materialidade previstos em política própria, por si ou por um de seus Comitês, sendo certo que nesse último caso, deverá haver reporte ao Conselho de Administração.
- <u>Art. 7º COMITÊ DE AUDITORIA</u> A supervisão (i) dos processos de controles internos e de administração de riscos; (ii) das atividades da auditoria interna; e (iii) das atividades das empresas de auditoria independente será exercida pelo Comitê de Auditoria, a quem caberá, também, recomendar ao Conselho de Administração a escolha e a destituição dos auditores independentes.
- 7.1. O Comitê de Auditoria será constituído de 3 (três) a 7 (sete) membros, eleitos anualmente pelo Conselho de Administração entre os membros desse próprio Conselho ou profissionais de reconhecida competência e notável saber, observado que um dos membros desse Comitê, no mínimo, será designado Especialista Financeiro e deverá possuir comprovado conhecimento nas áreas de contabilidade e auditoria.

- 7.1.1. São condições básicas para o exercício de cargo no Comitê de Auditoria:
 - a) não ser, ou ter sido, nos últimos (12) doze meses: (i) diretor da sociedade ou de suas ligadas; (ii) funcionário da sociedade ou de suas ligadas; (iii) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na sociedade ou nas suas ligadas; (iv) membro do Conselho Fiscal da sociedade ou de suas ligadas; (v) controlador da sociedade ou de suas ligadas; ou (vi) pessoa física detentora de participação direta ou indireta superior a dez por cento do capital social votante da sociedade ou de suas ligadas;
 - b) não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas na alínea "a".
- 7.1.2. O Conselho de Administração terminará o mandato de qualquer integrante do Comitê de Auditoria se a sua independência tiver sido afetada por qualquer circunstância de conflito ou potencialmente conflituosa;
- 7.1.3. Os membros do Comitê de Auditoria terão mandato máximo de cinco anos e somente poderão voltar a integrá-lo após decorridos, no mínimo, três anos do término da última recondução permitida;
- 7.1.4. Até um terço dos membros do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido a tal órgão por até outros 5 (cinco) mandatos anuais consecutivos, dispensado o intervalo previsto no item 7.1.3;
- 7.1.5. Os membros do Comitê de Auditoria permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.
- 7.2. O Comitê de Auditoria reunir-se-á por convocação do Presidente e deverá zelar: I) pela qualidade e integridade das demonstrações contábeis; II) pelo cumprimento das exigências legais e regulamentares vigentes; III) pela atuação, independência e qualidade do trabalho das empresas de auditoria independente e da auditoria interna; e IV) pela qualidade e efetividade dos sistemas de controles internos e de administração de riscos.
- 7.3. O Conselho de Administração definirá a verba destinada à remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observados os parâmetros de mercado, bem como o orçamento destinado a cobrir as despesas para o seu funcionamento, incluindo a contratação de especialistas para auxílio no cumprimento de suas atribuições.
 - 7.3.1. O membro do Comitê de Auditoria não receberá nenhum outro tipo de remuneração da sociedade ou de suas ligadas que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria, exceto naqueles casos em que o membro do Comitê de Auditoria seja também membro do Conselho de Administração e opte por receber sua remuneração pelas funções desempenhadas neste órgão.

- 7.4. O Comitê de Auditoria deverá elaborar, ao final de cada exercício social, relatório sobre o acompanhamento das atividades relacionadas com as auditorias independente e interna e com o Sistema de Controles Internos e de Administração de Riscos, encaminhando cópia ao Conselho de Administração e mantendo-o à disposição do Banco Central do Brasil e da Superintendência de Seguros Privados, pelo prazo mínimo de cinco anos. Nos mesmos termos, será elaborado relatório semestral, ao final do primeiro semestre de cada exercício social.
 - 7.4.1. O resumo do relatório do Comitê de Auditoria, evidenciando as principais informações, será publicado em conjunto com as demonstrações contábeis.
- <u>Art. 8º COMITÊ DE REMUNERAÇÃO</u> O cumprimento das atribuições e responsabilidades relacionadas à política de remuneração dos administradores da sociedade competirá ao Comitê de Remuneração, o qual se reportará diretamente ao Conselho de Administração.
- 8.1. O Comitê de Remuneração será constituído de 3 (três) a 10 (dez) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um dos membros indicado para o cargo de Presidente.
 - 8.1.1. O Comitê de Remuneração deverá ter, em sua composição (i) profissionais com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da Companhia, inclusive sobre as repercussões na gestão de riscos, e (ii) pelo menos um membro não administrador:
 - 8.1.2. O mandato dos membros do Comitê de Remuneração será de 1 (um) ano, a contar da data da Reunião do Conselho de Administração que os eleger, prorrogando-se até a posse de seus substitutos;
 - 8.1.3. Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reconduzidos ao cargo, sendo vedada contudo a permanência de membro no Comitê de Remuneração por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido tal prazo, o membro somente poderá integrar novamente o Comitê após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.
- 8.2. Compete ao Comitê de Remuneração:
 - I. elaborar a política de remuneração de administradores da sociedade, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;
 - II. supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da sociedade;
 - III. revisar anualmente a política de remuneração de administradores da sociedade, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;
 - IV. propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral;

- V. avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;
- VI. analisar a política de remuneração de administradores da sociedade em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; e
- VII. zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da sociedade e com o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.921/2010.
- 8.3. O Conselho de Administração poderá atribuir ao Comitê de Remuneração competências adicionais às previstas neste Estatuto Social.
- 8.4. O Conselho de Administração definirá a verba destinada à remuneração dos membros do Comitê de Remuneração, observados os parâmetros de mercado, bem como o orçamento destinado a cobrir as despesas para o seu funcionamento.
- 8.5. O Comitê de Remuneração deverá elaborar, ao final de cada exercício social, relatório das atividades exercidas no âmbito de suas atribuições, encaminhando cópia ao Conselho de Administração e mantendo-o à disposição do Banco Central do Brasil, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.
- <u>Art. 9º DIRETORIA</u> A administração e a representação da sociedade competirão à Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração.
- 9.1. A Diretoria terá de 5 (cinco) a 30 (trinta) membros, compreendendo os cargos de Diretor Presidente, Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Executivo e Diretor, na conformidade do que for estabelecido pelo Conselho de Administração ao prover esses cargos;
- 9.2. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros. O Diretor Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por um Diretor Geral ou Diretor Vice-Presidente por ele indicado;
- 9.3. Vagando qualquer cargo, o Conselho de Administração poderá designar um diretor substituto para completar o mandato do substituído;
- 9.4. Os diretores exercerão seus mandatos pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos;
- 9.5. Não poderá ser eleito (i) para ocupar o cargo de Diretor Presidente, quem já tiver completado 62 (sessenta e dois) anos de idade na data da eleição; e (ii) para ocupar os demais cargos na Diretoria, quem já tiver completado 60 (sessenta) anos de idade na data da eleição.

Art. 10 – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE, ATRIBUIÇÕES E PODERES DOS

<u>DIRETORES</u> – Dois diretores, sendo um deles necessariamente Diretor Presidente, Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executivo, terão poderes para (i) representar a sociedade, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) transigir e renunciar direitos, podendo ainda, sem prejuízo do disposto no inciso XVI do item 6.8, onerar e alienar bens do ativo permanente; (iii) decidir sobre a instalação, extinção e remanejamento de dependências; e (iv) constituir procuradores.

- 10.1. Nas hipóteses do "caput", à exceção do disposto no item "(iv)", a representação da sociedade também poderá ser feita, conjuntamente, (i) por um diretor e um procurador, ou (ii) por dois procuradores.
 - 10.1.1. Excepcionalmente, a Sociedade poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem na assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; e (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a sociedade participe. Nas hipóteses dos itens (i) e (iii) a Sociedade também poderá ser representada por apenas um diretor;
 - 10.1.2. O Conselho de Administração poderá prever ou instituir exceções adicionais às previstas no subitem 10.1.1;
 - 10.1.3. Os mandatos, exceto os judiciais, terão obrigatoriamente prazo de validade não superior a um ano.
- 10.2. Compete ao Diretor Presidente convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar a atuação desta, estruturar os serviços da sociedade e estabelecer as normas internas e operacionais.
- 10.3. Aos Diretores Gerais, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração.
- <u>Art. 11 CONSELHO FISCAL</u> A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição e o funcionamento do Conselho Fiscal atenderão aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404/76.
- Art. 12 EXERCÍCIO SOCIAL O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Serão levantados balanços semestrais e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.
- <u>Art. 13 DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO</u> Juntamente com as demonstrações contábeis, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei nº 6.404/76 e as disposições seguintes:
- 13.1. Antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

- 13.2. Será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 14 e às seguintes normas:
 - a) às ações preferenciais será atribuído o dividendo prioritário mínimo anual (artigo 3°, inciso I);
 - a importância do dividendo obrigatório que remanescer após o dividendo de que trata a alínea anterior será aplicada, em primeiro lugar, no pagamento às ações ordinárias de dividendo igual ao prioritário das ações preferenciais; e
 - as ações de ambas as espécies participarão dos lucros distribuídos em igualdade de condições depois de assegurado às ordinárias dividendo igual ao mínimo das preferenciais.
- 13.3. O saldo terá o destino que for proposto pelo Conselho de Administração, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 15, "ad referendum" da Assembleia Geral.
- Art. 14 DIVIDENDO OBRIGATÓRIO Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.
- 14.1. A parte do dividendo obrigatório que tiver sido paga antecipadamente mediante dividendos intermediários à conta da Reserva Estatutária de Lucros será creditada à mesma reserva.
- 14.2. Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9°, § 7°, da Lei n° 9.249/95.
- Art. 15 RESERVAS ESTATUTÁRIAS Por proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação de Reserva Estatutária de Lucros, que será limitada a 100% do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio (item 14.2), ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, podendo seu saldo também ser utilizado: (i) nas operações de resgate, reembolso ou aquisição das próprias ações, nos termos da legislação em vigor; e (ii) na incorporação ao capital social, inclusive mediante bonificações em novas ações.
- 15.1. A Reserva será formada com recursos:
 - a) equivalentes a até 100% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, sempre respeitado o direito dos acionistas ao recebimento de dividendos obrigatórios, nos termos deste estatuto e da lei;
 - b) equivalentes a até 100% da parcela realizada de Reservas de Reavaliação, lançada a lucros acumulados;

- equivalentes a até 100% do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados; e
- decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos (item 14.1).
- 15.2. O saldo dessa reserva, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social, nos termos do art. 199 da Lei nº 6.404/76.
- 15.3. A reserva discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados a sua constituição e o Conselho de Administração especificará os lucros utilizados na distribuição de dividendos intermediários, que poderão ser debitados em diferentes subcontas, em função da natureza dos acionistas.
- Art. 17 SEGMENTO DE LISTAGEM Com a admissão da sociedade no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3, sujeitam-se a sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 ("Regulamento do Nível 1").

Art. 16 – PARTES BENEFICIÁRIAS – É vedada a emissão, pela sociedade, de partes beneficiárias.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Mapa sintético final de votação

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, **Itaú Unibanco Holding S.A.** ("Companhia") divulga o mapa final de votação relativo à consolidação das instruções de votos proferidas a distância e as instruções de votos proferidas presencialmente para cada item constante do boletim de voto, nas matérias submetidas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2020, às 11:00h, na sede da Companhia na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902:

Item	Descrição - Pauta Ordinária	Candidato	Voto	Quantidade de Ações	% sobre o total de votos
	Tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores		Aprovar	4.564.406.526	99,98000
1	Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e examiná-los, para deliberar sobre as Demonstrações Financeiras		Rejeitar	-	-
	relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019:		Abster-se	797.042	0,01000
	Deliberar sobre a proposta da Administração para a destinação do lucro líquido do		Aprovar	4.564.739.976	99,98000
2	exercício, conforme detalhado no Manual da Assembleia Geral disponível em https://www.itau.com.br/relacoes-com-investidores/		Rejeitar	-	-
	listgroup.aspx?idCanal=Sqjrl1eBRjH/MQgu2IIC3Q==&linguagem=pt		Abster-se	463.592	0,01000
	E		Aprovar	4.563.944.154	99,97000
3	Fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração em 12 (doze), conforme proposta dos acionistas controladores:		Rejeitar	795.822	0,01000
	(),		Abster-se	463.592	0,01000
	Deseia regueror a adecão de processo de ueto múltiple para eleição de Conselho de		Sim	2.200.799	0,04000
4	Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?		Não	4.544.809.070	99,55000
			Abster-se	17.966.699	0,39000
			Aprovar	4.562.865.077	99,95000
		Alfredo Egydio Setubal	Rejeitar	1.874.899	0,04000
			Abster-se	-	-
			Aprovar	4.564.655.876	99,99000
		Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela	Rejeitar	84.100	0,00000
			Abster-se	-	-
			Aprovar	4.564.739.976	100,00000
		Fábio Colletti Barbosa (Conselheiro Independente)	Rejeitar	-	-
		(consenient independence)	Abster-se	-	-
			Aprovar	4.564.739.976	100,00000
		Frederico Trajano Inácio (Conselheiro Independente)	Rejeitar	-	-
		(Conseniero independente)	Abster-se	-	-
			Aprovar	4.562.865.077	99,95000
		Gustavo Jorge Laboissière Loyola	Rejeitar	1.874.899	0,04000
		(Conselheiro Independente)	Abster-se	-	-
	Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem		Aprovar	4.564.655.876	99,99000
	preenchidas: 12	João Moreira Salles	Rejeitar	84.100	0,00000
	Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição		Abster-se	_	-
5	geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista		Aprovar	4.564.655.876	99,99000
	detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na		Rejeitar	84.100	
	eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)	(Conselheiro Independente)	Abster-se		-
			Aprovar	4.564.655.876	99,99000
		Marco Ambrogio Crespi Bonomi	Rejeitar	84.100	0,00000
		(Conselheiro Independente)	Abster-se	54.100	-
			Aprovar	4.564.655.876	99,99000
		Pedro Luiz Bodin de Moraes	Rejeitar	84.100	
		(Conselheiro Independente)	Abster-se	84.100	0,00000
			<u> </u>	4 504 655 976	00,0000
		Dodge Maraira Callas	Aprovar	4.564.655.876	-
		Pedro Moreira Salles	Rejeitar	84.100	0,00000
			Abster-se	4 5 6 4 6 5 5 6 5 6 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6	-
		Dispude Villala Manta	Aprovar	4.564.655.876	99,99000
		Ricardo Villela Marino	Rejeitar	84.100	0,00000
			Abster-se	-	-
			Aprovar	4.564.655.876	99,99000
		Roberto Egydio Setubal	Rejeitar	84.100	0,00000
			Abster-se	-	-

	Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos	<u> </u>	I		
	correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários		Sim	4.546.514.774	99,59000
6	pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como		Não	-	
	abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]		Abster-se	18.461.794	0,40000
		Alfredo Egydio Setubal		3.022.243	7,92000
		Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela		3.201.322	8,39000
		Fábio Colletti Barbosa (Conselheiro Independente)		3.243.372	8,50000
		Frederico Trajano Inácio		3.243.372	8,50000
		(Conselheiro Independente) Gustavo Jorge Laboissière Loyola		3.018.698	7,92000
		(Conselheiro Independente) João Moreira Salles		3.197.777	8,39000
7	Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída	José Galló			
		(Conselheiro Independente) Marco Ambrogio Crespi Bonomi		3.197.777	8,39000
		(Conselheiro Independente) Pedro Luiz Bodin de Moraes		3.197.777	8,39000
		(Conselheiro Independente)		3.197.777	8,39000
		Pedro Moreira Salles		3.197.777	8,39000
		Ricardo Villela Marino		3.197.777	8,39000
		Roberto Egydio Setubal		3.197.777	8,39000
	Requisição de eleição em separado de membro do Conselho de Administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto: Deseja solicitar a		Sim	15.009.548	0,32000
8	eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular		Não	413.795	0,00000
	ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral) (*)		Abster-se	4.544.828.484	99,66000
	Requisição de eleição em separado de membro do Conselho de Administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto: Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações		Sim	15.009.548	0,32000
9	preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4° do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger		Não	3.795	0,00000
	para o Conselho de Administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado? (*)		Abster-se	4.545.238.484	99,67000
	Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito: Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de		Sim	954.997.402	65,79000
10	administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976?		Não	267.035.283	18,39000
	(o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral) (*)		Abster-se	229.345.268	15,80000
	Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito: Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os		Sim	1.052.771.530	72,53000
11	titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4° do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o Conselho de Administração o candidato com o		Não	230.501.817	15,88000
	maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado? (*)		Abster-se	168.104.606	11,58000
	Eloieão do concolho fiscal nos condidate. Limite de vesta a consequentida o	Alkimar Ribeiro Moura (efetivo) / João	Aprovar Rejeitar	4.564.739.976 -	99,98000
12	Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2 Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos		Abster-se	463.592 4.564.739.976	0,01000 99,98000
	candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)	José Caruso Cruz Henriques (efetivo) / Reinaldo Guerreiro (suplente)	Aprovar Rejeitar	-	
			Abster-se Aprovar	463.592 1.459.362.287	0,01000 95,54000
13	Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações	Eduardo Azevedo do Valle (efetivo) /	Rejeitar	9.816.452	0,64000
	preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito	Rene Guimarães Andrich (suplente)	Abster-se	58.189.561	3,80000
1 /	Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos		Aprovar	4.563.860.054	99,97000
14	integrantes da Diretoria e do Conselho de Administração no valor total de R\$ 380.000.000,00:		Rejeitar Abster-se	879.922 463.592	0,01000 0,01000
15	Deliberar sobre a remuneração mensal individual de R\$ 15.000,00 para os membros		Aprovar Rejeitar	4.564.329.976 410.000	99,98000 0,00000
	efetivos e de R\$ 6.000,00 para os membros suplentes do Conselho Fiscal:		Abster-se	463.592	0,01000
Item	Descrição - Pauta Extraordinária		Voto	Quantidade de Ações	% sobre o total de votos
16	Alterar o Estatuto Social para incluir os itens 5.3. e 5.3.1. para prever a possibilidade de a Companhia contratar seguro de responsabilidade civil ou, ainda, firmar		Aprovar Rejeitar	4.549.266.775 14.996.504	99,6300 0,3200
	compromisso de indenidade a favor de seus administradores:		Abster-se Aprovar	1.862.827 4.549.266.775	0,0400 99,6300
17	Consolidar o Estatuto Social, com a alteração mencionada no item precedente:		Rejeitar Abster-se	14.996.504 1 862 827	0,3200

(*) Refere-se à participação acionária mantida ininterruptamente durante o período de 3 meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da assembleia geral, conforme dispõe o §6º do art. 141 da Lei 6404/76.

Abster-se

1.862.827

0,0400

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

Mapa sintético final analítico de votação

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, divulga o mapa final de votação detalhado que consolida os votos proferidos a distância e os votos proferidos presencialmente nas matérias submetidas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2020, às 11:00h do Itaú Unibanco Holding S.A., Companhia Aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, contendo os 5 primeiros números da inscrição do acionária e os votos proferidos:

	Saldo Ações	Saldo Ações																			Deliberaçõ	ies														
CPF/CNPJ	Ordinárias	Preferenciais 1	2	3	4	5.1	5.2	5.3	5.4 5.	5 5.6	5.7	5.8 5.9	5.10	5.11	5.12	6	7.1	7.2	7.3	7.4	7.5	7.6	7.7	7.8	7.9	7.10	7.11	7.12	8	9	10 11	12.1	12.2	3 14	4 1	5 16 17
05.479.XXX/XXXX-XX	84.100	11.173.765 Ap	o. Ap	o. Ap.	Não	Rej.	Rej.	Ap.	Ap. Re	ej. Rej.	Rej.	Rej. Rej	. Rej.	Rej.	Rej.	Sim	-	-	42.050	42.050	-	-	-	-	-	-	-	-	Abs.	Sim	Não Sim	Ap.	Ap. A	p. Rej	ej. Ap	р. Ар. Ар.
05.479.XXX/XXXX-XX	1.462.199	16.349.395 Ap	o. Ap	o. Ap.	Sim	Rej.	Ap.	Ap.	Ap. Re	ej. Ap.	Ap.	Ap. Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Sim	-	146.21	9 146.219	146.219	-	146.219	146.219	146.219	146.219	146.219	146.219	146.21	.9 Sim	Sim	Sim Sim	Ap.	Ap. A	p. Ap	p. A	
05.839.XXX/XXXX-XX	465.400	5.233.413 Ap	 -	о. Ар.	Não	Ар.		Ap.	Ap. Ap	p. Ap.	Ap.	Ap. Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Abs.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Não	Não	Não Não	Ар.	Ap. Ap			
05.839.XXX/XXXX-XX	4.260.700	23.571.313 Ap		-	1 11001	Ap.	-		Ap. Ap		Ap.	Ap. Ap.		Ap.	Ap.	Abs.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	+	Sim Sim		Ap. Ap.		_	
05.840.XXX/XXXX-XX	414.109	4.059.008 Ap			Abs.	Ap.			Ap. Ap		Ap.	Ap. Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Abs.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	+ +	Sim Sim		Ap. Ap		_	
05.986.XXX/XXXX-XX 05.987.XXX/XXXX-XX	26.800 131.100	2.525.948 Ap 1.216.190 Ap	_			Ap. Rei.			Ap. Ap. Re	<u> </u>	Ap.	Ap. Ap.		Ap.	Ap.	Sim		13.11	13.110	13.110	-	13.110	13.110	- 13.110	13.110	13.110	13.110	13 11	Sim .0 Sim		Sim Sim		Ap. Ap. Ap.		- 1	
07.140.XXX/XXXX-XX	3.795	27.144 Ap	_		Não	Ap.			Ap. Ap.		Ap.	Ap. Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Abs.		-	- 13.110	-		-	-	-	-	-	-	-	Não	_	Não Não		Ap. Ap.			. , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
07.247.XXX/XXXX-XX	74.017	685.468 Ap			_	-			Ap. Ap		Ap.	Ap. Ap.		Ap.	Ap.	Sim	6.165	6.16	6.165	6.165	6.165	6.165	6.165	6.165	6.165	6.165	6.165	6.16	5 Abs.		Abs. Sim			p. Rej	_	·
07.496.XXX/XXXX-XX	1.476.359	13.245.417 Ap	o. Ap	о. Ар.	Abs.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap. Ap	p. Ap.	Ap.	Ар. Ар.	Ap.	Ap.	Ap.	Abs.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Sim Sim	Ap.	Ap. A	р. Ар	p. A	
08.857.XXX/XXXX-XX	875.463	0 Ap		o. Ap.	7 1.001	Ар.	Ар.	Ap.	Ap. Ap	p. Ap.	Ap.	Ap. Ap.	Ар.	Ар.	Ap.	Abs.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim			Ap.	Ар	- Ар	p. A _l	
09.063.XXX/XXXX-XX	317.000	2.938.375 Ap	-		_				Ap. Ap			Ap. Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Abs.		-	- 2740	- 2.740		- 2.740	- 2.740	- 2.740	- 2.740	- 2.740	- 2.740	-	Sim	+	Não Não			p. Ap	_	
09.294.XXX/XXXX-XX 09.470.XXX/XXXX-XX	33.000 72.700	1.212.879 Ap 360.650 Ap	_		Não Sim	Ap. Rei.			Ap. Ap. Re		Ap.	Ap. Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Sim Sim	2.748	2.74 7.27		2.748 7.270	2.748	2.748 7.270	2.748 7.270	2.748 7.270	2.748 7.270	2.748 7.270	2.748 7.270		8 Abs.	Sim Sim	Abs. Sim Sim Sim		Ap. Ap		ا، ، ، ارد	
10.798.XXX/XXXX-XX	6.005	0 Ap		-		Ap.			Ap. Re	* 	Ap.	Ap. Ap.	-	Ap.	Ap.	Abs.		-	7.270	7.270		7.270	7.270	7.270	7.270	7.270	7.270	- 1.21	Sim	+ +		Ap.	Ар. Ар	р. Ар - Ар		· · · ·
11.100.XXX/XXXX-XX	529.605	0 Ap		o. Rei.	Não	Ap.			Ap. Ap		Ap.	Ap. Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Sim	44.116	44.11	6 44.116	44.116	44.116	44.116	44.116	44.116	44.116	44.116	44.116	44.11	6 Abs.	_		Ap.	<u>Ар.</u> -	- Rei		·
11.324.XXX/XXXX-XX	8.200	76.339 Ap		o. Ap.		Ap.			Ap. Ap		Ap.	Ap. Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Abs.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	+ +	Não Não	Ap.	Ap. A	p. Ap		
12.094.XXX/XXXX-XX	124.800	1.144.273 Ap	o. Ap	о. Ар.	Sim	Rej.	Ap.	Ap.	Ap. Re	ej. Ap.	Ap.	Ар. Ар.	Ap.	Ap.	Ap.	Sim	-	12.48	12.480	12.480	-	12.480	12.480	12.480	12.480	12.480	12.480	12.48	0 Sim	Sim	Sim Sim	Ap.	Ap. A	р. Ар	p. A	p. Rej. Rej.
12.120.XXX/XXXX-XX	19.900	183.336 Ap			Não	Ap.			Ap. Ap	p. Ap.	Ap.	Ap. Ap.	Ар.	Ap.	Ap.	Sim	1.657	1.65	7 1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.657	1.65	7 Abs.	-	Abs. Sim	Ap.	Ap. Ap	p. Rej	- 7-	
13.066.XXX/XXXX-XX	1.110.293	0 Ap			7 1.001	Ap.			Ap. Ap		Ap.	Ap. Ap.		Ap.	Ap.	Abs.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Abs.	Abs.		Ap.	Ap	- Aр	_	
14.541.XXX/XXXX-XX	269.300 2.090	2.827.238 Ap	-		1 11001	Ap.			Ap. Ap	<u> </u>	Ap.	Ap. Ap.	-	Ap.	Ap.	Abs.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	+	Sim Sim		Ap. Ap		1	
14.809.XXX/XXXX-XX 17.718.XXX/XXXX-XX	288.942	22.450 Ap 2.661.048 Ap			7 1.001	Ap.	-		Ap. Ap. Ap		Ap.	Ap. Ap.		Ap.	Ap.	Abs.		-	-	-	-	-		-	-	-	-		Sim Abs.		Não Não Abs. Abs		Ap. Ap. Ap.	р. Ар р. Ар		
18.407.XXX/XXXX-XX	139.300	4.949.463 Ap	_		Não	Ap.		_	Ap. Ap		Ap.	Ap. Ap.		Ap.	Ap.	Sim	11.603	11.60	3 11.603	11.603	11.603	11.603	11.603	11.603	11.603	11.603	11.603	11.60	3 Abs.	_	Abs. Sim		Ap. A			
18.830.XXX/XXXX-XX	25.900	247.623 Ap	_		_	-		_	Ap. Ap		Ap.	Ар. Ар.	<u> </u>	Ap.	Ap.	Abs.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Não		Não Não			p. Ap		
19.260.XXX/XXXX-XX	741.832	381.610 Ap	o. Ap	о. Ар.	Abs.	Ар.	Ap.	Ap.	Ap. Ap	p. Ap.	Ap.	Ар. Ар.	Ap.	Ap.	Ap.	Abs.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Sim Sim	Ap.	Ap. A	<u> </u>		
21.273.XXX/XXXX-XX	156.324	0 Ap	o. Ap	о. Ар.	Abs.	Ар.	Ар.	Ap.	Ap. Ap	p. Ap.	Ap.	Ap. Ap.	Ар.	Ар.	Ap.	Abs.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim		Ap.	Ар	- Ар	p. A	p. Rej. Rej.
24.528.XXX/XXXX-XX	14.800	0 Ap				Ap.			Ap. Ap		Ap.	Ap. Ap.	-	Ap.	Ap.	Abs.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim		Ap.	Ap	<u>. Ар</u>	p. A	· · · ·
25.454.XXX/XXXX-XX	316.600 8.700	0 Ap 40.550 Ap		л. , т.р.	Abs.	Ap.			Ap. Ap		Ap.	Ap. Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Abs.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim			Ap.	Ap	- Ap	7.1	' ' ' '
26.311.XXX/XXXX-XX 27.277.XXX/XXXX-XX	4.352	40.550 Ap	<u> </u>		Abs.	Ap.			Ap. Ap. Ap.	- 1	Ap.	Ap. Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Abs.	-	-	-	-	<u> </u>	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Sim Sim	Ap.	Ap. Ap	р. Ар - Ар		-, -,
28.360.XXX/XXXX-XX	228	2.099 Ap	-	o. Ap.	Abs.	1 1/2 1			Ap. Ar		Ap.	Ар. Ар.	-	Ap.	Ap.	Abs.	_	-	-	-		_	_	_	-	-	-		Sim	<u> </u>	Não Não	7.16.	Ap. At	7.10		-, -,
28.990.XXX/XXXX-XX	205.900	1.874.400 Ap		o. Ap.	Abs.	Ap.			Ap. Ap	p. Ap.	Ap.	Ар. Ар.	Ap.	Ap.	Ap.	Abs.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Sim Sim	Ap.	Ap. A	p. Ap		, , ,
29.322.XXX/XXXX-XX	4.391.092	42.786.623 Ap	o. Ap	о. Ар.	Abs.	Ap.	Ар.	Ap.	Ap. Ap	p. Ap.	Ap.	Ар. Ар.	Ap.	Ap.	Ap.	Abs.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Sim Sim	Ap.	Ap. A	р. Ар	p. A	p. Rej. Rej.
31.240.XXX/XXXX-XX	23.000	240.378 Ap		о. Ар.	Abs.	Ар.	Ар.	Ap.	Ap. Ap	p. Ap.	Ap.	Ap. Ap.	Ар.	Ар.	Ap.	Abs.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Sim Sim	Ap.	Ap. Ap	р. Ар	p. A	. , ,
31.577.XXX/XXXX-XX	1.900	17.900 Ap			Abs.	Ap.	-		Ap. Ap		Ap.	Ap. Ap.	-	Ap.	Ap.	Abs.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim		Sim Sim	7,61	Ap. Ap.			,
32.329.XXX/XXXX-XX	96.773 23.000	2.105.375 Ap 208.294 Ap	-		Abs.	Ap.			Ap. Ap		Ap.	Ap. Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Abs.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim		Sim Sim	Ap.	Ap. Ap	10.	p. Al	,
97.539.XXX/XXXX-XX 97.540.XXX/XXXX-XX	2.129.895	208.294 Ap 79.504.489 Ap			Abs.	Ap.	-		Ap. Ap. Ar	-	Ap.	Ap. Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Abs.	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-		Sim	Abs. Sim	Abs. Abs.	. Ар. Ар.	Ap. Ap. Ap.			
03.707.XXX/XXXX-XX	410.000	460.000 Ap	_	-	Sim	Ap.			Ap. Ar		Ap.	Ap. Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Sim	_	_	-	-	_	-	-	-	-	-	-	_	Não	<u> </u>	Não Abs	. Ap.	Ap. Re			
04.676.XXX/XXXX-XX	2.564.084.404	0 Ap	-	o. Ap.	Não	Ap.	Ap.	Ap.	Ap. Ap	o. Ap.	Ap.	Ар. Ар.	Ap.	Ap.	Ap.	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Abs.	Abs.		Ap.	Ap	- Aр	p. A	-, -
61.532.XXX/XXXX-XX	1.943.906.577	169.323 Ap	o. Ap	о. Ар.	Não	Ap.	Ap.	Ap.	Ap. Ap	p. Ap.	Ap.	Ар. Ар.	Ap.	Ap.	Ap.	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Abs.	Abs.	Abs. Abs	. Ар.	Ap. Ab	bs. Ap	p. A	р. Ар. Ар.
59.573.XXX/XXXX-XX	12.266.374	1.503.043 Ap		о. Ар.	Não	Ар.	Ар.	Ap.	Ap. Ap	р. Ар.	Ap.	Ap. Ap.	Ар.	Ар.	Ap.	Sim	1.023.015				1.021.788	1.021.788		1.021.788	1.021.788	1.021.788	1.021.788	1.021.78	_	Abs.	Abs. Abs	. Ар.	Ap. Ab	os. Ap	p. A	iles substantial
52.041.XXX/XXXX-XX	14.312.819	8.033.716 Ap			Não	Ap.			Ap. Ap	-	Ap.	Ap. Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Sim	1.193.689				1.192.257	1.192.257	1.192.257	1.192.257	1.192.257	1.192.257	1.192.257	1.192.25	_	Abs.	Abs. Abs	. Ар.	Ap. Ab		p. A	19. 19. 19.
61.544.XXX/XXXX-XX	8.863.879	10.254 Ap			Não		-		Ap. Ap	-	Ap.	Ap. Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Sim	739.247	739.24	7 739.247	739.247	738.361	738.361	738.361	738.361	738.361	738.361	738.361	738.36	1 Abs.	Abs.	Abs. Abs	. Ap.	Ap. Ab		7.1	
856.06X.XXX-XX 11.311.XXX/XXXX-XX	227.000 294.489	0 Ap 2.705.515 Ab			Abs.	Ap.			Ap. Ap. Ar		Ap.	Ap. Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	- Δhs				-					-	-	-		Sim	- Sim	Sim Sim	Ap.	Ap	- Ap .p. Ap		·
14.494.XXX/XXXX-XX	8.292	74.050 Ab			Abs.	Ap.		-	Ap. Ap. Ar	-	Ap.	Ap. Ap.	-	Ap.	Ap.	Abs.	<u>-</u>	_	_	_		_			-	-	-	<u> </u>	Sim	-	Sim Sim	1.16.	Ap. Ap.	100		'
27.866.XXX/XXXX-XX	5.523	146.682 Ab	_		Abs.	Ap.			Ap. Ap		Ap.	Ap. Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Abs.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim		Sim Sim	1.10.	Ap. Ap	1 1		,
97.539.XXX/XXXX-XX	25.146	9.853.631 Ab		o. Ap.	Abs.	Ap.			Ap. Ap	p. Ap.	Ap.	Ap. Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Abs.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim	Sim	Sim Sim	Ap.	Ap. A			
08.973.XXX/XXXX-XX	179.753	2.146.448 Ab			_	-	-	-		-	-		-	-	-	Abs.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Abs.	Abs.	Abs. Abs	. Abs.	Abs. A	p. Abs	s. Ab	
05.775.XXX/XXXX-XX	2.400	31.456 Ab	_		_	-	-	-	- -	-	-		-	-	-	Abs.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Abs.	Abs.	Abs. Abs	. Abs.	Abs. A			
11.052.XXX/XXXX-XX	120.700	91.300 Ab	_	s. Abs.		-	-	-	- -	-	-		-	-	-	Abs.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Abs.	Abs.	Abs. Abs	. Abs.	Abs. A	_	_	bs. Abs. Abs.
10.418.XXX/XXXX-XX 05.838.XXX/XXXX-XX	160.739	1.899.868 Ab	s. Abs	s. Abs.	. Abs.	-		- +	- -	· -	-		-	-	-	Abs.		-		-			-	-	-	-	-	<u>-</u>	Abs.	Abs.	Abs. Abs.	. Abs.	Abs. Ap		os. Ab	bs. Abs. Abs.
05.838.XXX/XXXX-XX	0	23.375.652 -	+-	+ -	+ -	-	_	-			-		+ -	-	+ -	+	<u> </u>	-	-	-	<u> </u>		_	-	-	-	-	<u> </u>	+ -	-	Sim Sim	+	- A	٠,٢٠		
05.838.XXX/XXXX-XX	0	109.030	 -	-	_	-	_	-	- -	. -	_		-	-	-	-	_	_	-	_		_	_	-	_	-	-		-	_	Sim Sim	-	- A	-	. -	
05.838.XXX/XXXX-XX	0	528.145 -	 -	 -	-	- 1	-	-	- -		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	_	-	-	Sim Sim	-	- A		. -	_ + _ +
05.839.XXX/XXXX-XX	0	172 101				-		_	_ -	-				_			-	-	-	-		_	-	-		-	-	_	_		Sim Sim	-				
			•			- '			•	•			•	•	•			-		I		<u> </u>		L			L		•				<u> </u>		•	

	Saldo Ações Saldo Açõ	as.																	Deliberaçõ	es												
CPF/CNPJ	Ordinárias Preferencia		2 3	4	5.1 5.	2 5.3	3 5.4 !	5.5 5.6	5.7 5.	8 5.9	5.10	5.11	5.12	6	7.1	7.2	7.3	7.4	7.5	7.6	7.7	7.8	7.9	7.10	7.11	7.12	8 9	10	11	12.1 12.2 13	14	15 16 17
05.839.XXX/XXXX-XX	0 664.	900 -		-			-				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Ap.		
05.839.XXX/XXXX-XX	0 340.	528 -		-			-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Ap.		
05.839.XXX/XXXX-XX	0 124.			-		· -	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap.	_	- - -
05.839.XXX/XXXX-XX 05.840.XXX/XXXX-XX	0 827. 0 372.			-		·	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim Sim		Ap.	_	
05.840.XXX/XXXX-XX	0 5.256.		1 - 1 -	-			 -				-	-	-	-		-		-	_		-	-		-	-	-	1 - 1 -	Sim		Ap.		
05.840.XXX/XXXX-XX	0 15.568.			-			-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	_	Ap.		
05.840.XXX/XXXX-XX	0 8.157.			-		· -	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap.		
05.985.XXX/XXXX-XX 05.986.XXX/XXXX-XX	0 2.915. 0 910.			-		-	-		- -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim Sim		Ap.		
05.986.XXX/XXXX-XX	0 910.			-						·	-	-	-	-	-	-	-	-	_	<u>-</u>	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap. Ap.	_	
05.987.XXX/XXXX-XX	0 997.			-			-				-	-	-	- 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	_	Ap.	_	
05.987.XXX/XXXX-XX	0 154.			-			-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap.		
05.987.XXX/XXXX-XX		000 -		-		· -	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap.	_	- - -
05.987.XXX/XXXX-XX 05.987.XXX/XXXX-XX	0 10. 0 967.			-			-			<u> </u>	-	-	-	-	<u> </u>	-	-	-	-	-	-	-	<u>-</u>	-	-	-		Sim Sim		Ap.	_	
05.987.XXX/XXXX-XX	0 1.074.			-		. -	-				_	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap.		
06.105.XXX/XXXX-XX	0 776.			-			-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Ap.		
06.239.XXX/XXXX-XX	0 898.			-		-	-			- -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap.	_	
06.541.XXX/XXXX-XX 06.943.XXX/XXXX-XX	0 1.107.	231 - 899 -		-		· -	-			· -	-	-	-	-	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	-		Sim Sim		Ap. Ap.	_	
06.943.XXX/XXXX-XX		969 -		-			 -		+ - + -		-	-	-	 	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	 	Sim	_	Ар. Ар.	_	
06.943.XXX/XXXX-XX	0 349.	169 -		-			_			-	-	-	-			-	-	-	-		-	-	-	-	-	-		Sim		Ap.		
06.943.XXX/XXXX-XX	0 572.			-			-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap.	_	
07.104.XXX/XXXX-XX	0 535.			-		-	-		- -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap.		
07.104.XXX/XXXX-XX 07.140.XXX/XXXX-XX	0 341. 0 1.701.			-			-			- 	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-		Sim Sim	_	Ap.	-	
07.140.XXX/XXXX-XX	0 50.			-			-				-	-	-	- 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	_	Abs		 - - -
07.141.XXX/XXXX-XX	0 12.			-		-	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Abs		
07.141.XXX/XXXX-XX	0 345.			-		· -	-	- -		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap.		- -
07.141.XXX/XXXX-XX 07.191.XXX/XXXX-XX	0 17. 0 2.105.			-		-	-			· -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	_	Ap. Abs		
07.191.XXX/XXXX-XX	0 2.103.			-			-				-	-	-	-		-	-	-	-		-	-	-	-	-	-		Sim		Ap.		1 - 1 - 1 -
07.237.XXX/XXXX-XX	0 604.			-			-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Ap.		
07.237.XXX/XXXX-XX	0 241.			-			-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap.		
07.237.XXX/XXXX-XX 07.247.XXX/XXXX-XX	0 42. 0 106.			-		· -	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim Sim		Ap. Ap.		'
07.418.XXX/XXXX-XX	0 105.			-			-				-	-	-	-		-	-	-	-		-	-	-	-	-	-		Sim		Abs	_	1 - 1 - 1 -
07.418.XXX/XXXX-XX	0 8.030.			-			-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Abs		
07.506.XXX/XXXX-XX	0 6.157.			-			-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	_	Ap.	. -	- - -
07.516.XXX/XXXX-XX 07.516.XXX/XXXX-XX	0 1.651. 0 1.289.			-		·	-			· -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	Ap.	·	 - - - '
07.516.XXX/XXXX-XX	0 220.			-		. -	-				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	_	Ap.		
07.516.XXX/XXXX-XX	0 602.			-		-	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Ap.		
07.518.XXX/XXXX-XX	0 1.128.			-		· -	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	_	Ap.		<u> </u>
07.536.XXX/XXXX-XX 07.622.XXX/XXXX-XX	0 8.472. 0 15.261.			-			-			· -	-	-	-	-		-		-	-		-	-		-	-	-		Sim	_	Ap. Ap.		 - - -
07.647.XXX/XXXX-XX	0 17.			-		. -	-			-	-	-	-	- 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	_	Ap.		
07.647.XXX/XXXX-XX	0 262.	590 -		-			-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Abs	-	
07.724.XXX/XXXX-XX	0 1.506.			-		· -	-		- -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap.		 - - -
07.756.XXX/XXXX-XX 07.760.XXX/XXXX-XX	0 59. 0 46.			-	- -	·	+ - +			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim Sim	_	Ap. Ap.		
07.768.XXX/XXXX-XX	0 141.			-			-		-		<u> </u>							-							-		-	Sim		Ap.		<u> </u>
07.820.XXX/XXXX-XX	0 26.	943 -		-		-	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap.	-	
07.846.XXX/XXXX-XX	0 222.			-	- -	-	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap.	<u> </u>	 - - -
07.889.XXX/XXXX-XX 07.908.XXX/XXXX-XX	0 135. 0 232.			-	- -	· -	-				-	-	-	 - 	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap.	· -	 - - -
07.940.XXX/XXXX-XX	0 1.480.		-	-	_ -		-	_ -			-	-	-	_		_		-	-		-	_		-	-		-	Sim	_	Abs		
07.990.XXX/XXXX-XX	0 945.			-		· -	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ар.	_	
08.075.XXX/XXXX-XX	0 181.			-		-	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap.		 - - - '
08.268.XXX/XXXX-XX 08.278.XXX/XXXX-XX	0 29. 0 186.			-	- -	· -				·	-	-	-	-	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	-		Sim Sim		Abs Ap.		
08.295.XXX/XXXX-XX	0 101.117.			-			-				-	-				-	-	-			-	-		-		-		Sim		Ap.		
08.336.XXX/XXXX-XX	0 1.561.	518 -		-		-	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	_	Ap.		
08.360.XXX/XXXX-XX	0 295.			-	- -	-	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap.		 - - -
08.360.XXX/XXXX-XX 08.410.XXX/XXXX-XX	0 564. 0 78.			-		· -				-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-		Sim Sim	_	Ap. Ap.	_	
08.428.XXX/XXXX-XX	0 78.			-			_		+ - + -	. -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ар. Ар.	_	
08.542.XXX/XXXX-XX	0 18.	600 -		-			-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	_	Ap.		
08.561.XXX/XXXX-XX	0 2.047.			-						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap.		
08.621.XXX/XXXX-XX	0 1.	500 -		-		-	-		- -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap.	_	
08.621.XXX/XXXX-XX 08.625.XXX/XXXX-XX	0 639.			-	- -	· -	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim Sim	_	Ap. Ap.		
08.640.XXX/XXXX-XX	0 40.			-						-	-	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap.		
00.0 10.7/7/7/7/7/A	1 5] 40.	-	<u> </u>	I	<u> </u>		<u> </u>		<u> </u>		1	Ī		<u> </u>		1		<u> </u>	1		<u> </u>	<u>. </u>		<u> </u>	Ī	1	<u> </u>	31111	51111		1	

	Saldo Ações Saldo Açõ	es																		Deliberaçõ	ies												
CPF/CNPJ	Ordinárias Preferenci		2 3	4	5.1	5.2	5.3 5.4	4 5.5	5.6	5.7 5.8	5.9	5.10	5.11	5.12	6	7.1	7.2	7.3	7.4	7.5	7.6	7.7	7.8	7.9	7.10	7.11	7.12	8 9	10	11	12.1 12.2 13	14	15 16 17
08.765.XXX/XXXX-XX	0 89.765.	545 -		-	-	-			-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Ap		
08.788.XXX/XXXX-XX	0 121.	750 -		_	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Ap		
08.863.XXX/XXXX-XX	0 67.			_	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	_	Ap	_	
09.001.XXX/XXXX-XX	0 1.507.			_	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap		
09.073.XXX/XXXX-XX 09.089.XXX/XXXX-XX	0 5.075 0 2.197			-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim Sim		Abs	_	
09.089.XXX/XXXX-XX	0 2.197.					-			-		-	-	-	-	-		-		-		-	-	-	<u>-</u>	-	-	-		Sim	_	Ap Ap		
09.170.XXX/XXXX-XX	0 1.411			_	-	-			_		-	-	-	-	-	_	-	_	-	_	-	_	-	_	-	-	-		Sim	_	Ap		
09.330.XXX/XXXX-XX	0 194.			_	-	-			-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Ap	-	
09.336.XXX/XXXX-XX	0 210.			_	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Ар		
09.336.XXX/XXXX-XX	0 79.			_	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	_	Ap	_	
09.343.XXX/XXXX-XX 09.559.XXX/XXXX-XX	0 255.			-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap		
09.567.XXX/XXXX-XX	0 1.274				+ - +	-		-	_		 -	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap Ap	_	
09.593.XXX/XXXX-XX	0 155			_	-	-			-		-	-	-	-	-	_	-	_	-	_	-	-	-	_	-	-	-		Sim	_	Ap	_	
09.593.XXX/XXXX-XX	0 4.130			_	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Ap		
09.620.XXX/XXXX-XX	0 522.	394 -		_	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Ар		
09.627.XXX/XXXX-XX	0 145.			_	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	_	Abs	_	
10.205.XXX/XXXX-XX	0 10.			-	-	-		-	-	- -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	_	Ap		
10.374.XXX/XXXX-XX 10.374.XXX/XXXX-XX	0 709. 0 872.			-	-	-		-	-	- -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	 - -	Sim	_	Ap Ap	_	
10.374.XXX/XXXX-XX 10.378.XXX/XXXX-XX	0 1.309		 - -	+ -	 -	-			_	- -	+ -	-	-	_	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<u>-</u>	-	-	-	 	Sim	_	Ap	_	
10.400.XXX/XXXX-XX	0 1.720		- -		 	-	- -	. -	-		-	-	-	-	- 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap		
10.419.XXX/XXXX-XX	0 297.			-	-	-		-			-		-	-		-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-		Sim	_	Ap	_	
10.569.XXX/XXXX-XX	0 538.			-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap	_	
10.596.XXX/XXXX-XX		852 -		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap		
10.688.XXX/XXXX-XX		519 -		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap		
10.700.XXX/XXXX-XX 10.700.XXX/XXXX-XX	0 11.		 - -		+ - +	-		-	-		-	-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	<u> </u>	-	-	-		Sim		Ap Ap		
10.792.XXX/XXXX-XX	0 54			_	-	-			-		-	-	-	-	-		-		-	-	-	-	-		-	-	-		Sim	_	Ap	_	
10.935.XXX/XXXX-XX	0 451.			_	-	-			-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap		
11.030.XXX/XXXX-XX	0 2.277.	061 -		_	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Ар		
11.116.XXX/XXXX-XX	0 1.134			_	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap		
11.184.XXX/XXXX-XX	0 19.281			-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap		
11.306.XXX/XXXX-XX 11.350.XXX/XXXX-XX	0 729		 - -		+ - +	-		-	-		-	-	-	-	-		-		-	_	-	-	-		-	-	-		Sim		Ap Ap		
11.357.XXX/XXXX-XX	0 672		1 - 1 -	_	 	-		. -	_		-	-	_	-	-		_		_	_		_	_		_	_	-	 	Sim		Abs	_	
11.386.XXX/XXXX-XX	0 139.			_	-	-			-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap	_	
11.729.XXX/XXXX-XX	0 153.			_	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Ар		
11.741.XXX/XXXX-XX	0 155.		- -	-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap	. -	
11.748.XXX/XXXX-XX	0 4.077			-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap	. -	
11.841.XXX/XXXX-XX 11.906.XXX/XXXX-XX	0 1.094				-	-			-		-	-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	<u> </u>	-	-	-		Sim		Ap Abs		
12.023.XXX/XXXX-XX	0 33.			_	-	-			-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap	_	
12.094.XXX/XXXX-XX	0 13.	200 -		_	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ı	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Ap		
12.133.XXX/XXXX-XX	0 442.			_	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap		
12.151.XXX/XXXX-XX	0 11.			-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap		
12.219.XXX/XXXX-XX 12.318.XXX/XXXX-XX	0 2.649				 - 	-			_	- -	-	-	-	_	- 	-	_	-	-		-	-		-	-	-	-		Sim		Abs		
12.436.XXX/XXXX-XX	0 371		 		-	-		. -	_	- -	-	-	_	_	_	_	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	 	Sim		Ap		
12.525.XXX/XXXX-XX	0 184.											_							-		-		-		-	-			Sim	_	Ap		
13.168.XXX/XXXX-XX	0 98.			-	-	-		_	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	_	Ap		
13.429.XXX/XXXX-XX	0 82			-	-	-	- -	-	-	- -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	Ap	. -	- - -
13.593.XXX/XXXX-XX 13.709.XXX/XXXX-XX	0 108			-	-	-	- -	-	-	- -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim Sim		Ap	· -	
13.725.XXX/XXXX-XX	0 908.		 		 -	-		·	_		+ -	-	-	_		<u>-</u>		<u>-</u>	-	-	-	-	-	<u>-</u>	-	-	-		Sim	+	Ap	·	 - - -
13.782.XXX/XXXX-XX	0 22				-	-		. -	-		-	-	-	-	- 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap	. -	
13.796.XXX/XXXX-XX	0 477.	650 -		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	51111	Ap		
13.834.XXX/XXXX-XX	0 827.			-	<u> </u>	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap	_	
13.834.XXX/XXXX-XX	0 1.077			-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	_	Ap		- - -
13.973.XXX/XXXX-XX 13.981.XXX/XXXX-XX	0 399 0 152			-	-	-		-	-	- -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap Ap		
13.981.XXX/XXXX-XX	0 841			_	 -	-		· -	_		+-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<u>-</u>	-	-	-		Sim	_	Ap		
14.012.XXX/XXXX-XX	0 2.580.					-			-	-	-	_	-	_	_	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-		Sim	_	Ap		
14.027.XXX/XXXX-XX	0 1.252			-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Ap		
14.067.XXX/XXXX-XX		300 -		-	- T	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	_	Ap	_	
14.204.XXX/XXXX-XX	0 117			-	-	-		-	-	- -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap	_	
14.339.XXX/XXXX-XX 14.366.XXX/XXXX-XX	0 1.702			-	 - 	-		-	-	- -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim Sim		Ap		
14.541.XXX/XXXX-XX	0 205.				+ - +	-		· -	_	- -	+ -	-	-	_		<u>-</u>	-	<u>-</u>	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	_	Ap Ap	_	
14.549.XXX/XXXX-XX	0 204			-	 	-			-	- -	-	-	-	-	- 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	 	Sim	_	Ap		 - - -
14.693.XXX/XXXX-XX	0 550.					_						_	-			-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-		Sim	_	Ap	_	
14.819.XXX/XXXX-XX	0 1.018	889 -		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	_	Ap		
14.963.XXX/XXXX-XX	0 50.	- 000		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Ap		

	Saldo Ações Saldo Ações																		Deliberaçõ	ies												
CPF/CNPJ	Ordinárias Preferenciai		2 3	4	5.1 5.	2 5.3	5.4 5.	5 5.6	5.7 5.8	5.9	5.10	5.11	5.12	6	7.1	7.2	7.3	7.4	7.5	7.6	7.7	7.8	7.9	7.10	7.11	7.12	8	9 10	11	12.1 12.2 13	14	15 16 17
14.988.XXX/XXXX-XX	0 1.416.60	01 -		-		-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim	Sim	Ap.	-	
15.078.XXX/XXXX-XX	0 67.22			-		-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim	_	Ар.	-	
15.085.XXX/XXXX-XX	0 167.59			-		-				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim		Ap.	-	- -
15.189.XXX/XXXX-XX 15.231.XXX/XXXX-XX	0 637.28			-		-		_		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	SimSim	_	Ap.	-	
15.231.XXX/XXXX-XX	0 11.68	_		-		_		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim	_	Ap.	-	
15.265.XXX/XXXX-XX	0 12.60			-		-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim	Sim	Ap.	-	
15.272.XXX/XXXX-XX	0 486.86	_		-		-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim		Ap.	-	
15.305.XXX/XXXX-XX 15.305.XXX/XXXX-XX	0 22.39			-		-				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<u>-</u>	-	-	-	-	SimSim	_	Ap.	-	
15.305.XXX/XXXX-XX	0 16.30	_		-		_		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim	_	Ap.	-	
15.493.XXX/XXXX-XX	0 23.35			-		-				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim		Ар.	-	
15.568.XXX/XXXX-XX	0 478.67 0 1.039.09	_		-		-	- -	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	SimSim		Ap.	-	
15.594.XXX/XXXX-XX 15.628.XXX/XXXX-XX	0 31.80	_		-				 -		 -	-	-	-	-	-	-	<u> </u>	-	-		-	-	<u> </u>	-	-	-	-	- Sim		Ap.	-	
15.819.XXX/XXXX-XX	0 74.90	_		-		-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim		Ap.	-	
16.573.XXX/XXXX-XX	0 11.20	_		-		_		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim		Ap.	-	
16.816.XXX/XXXX-XX 16.816.XXX/XXXX-XX	0 281.60 0 4.606.43			-		-				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	SimSim	_	Ap.	-	
16.839.XXX/XXXX-XX	0 4.606.43	_		-		-		 -		 -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim - Sim		Ap.	-	
16.878.XXX/XXXX-XX	0 104.40	00 -		-		-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim		Abs.	-	
16.947.XXX/XXXX-XX	0 653.00			-		_		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim		Ap.	-	
16.947.XXX/XXXX-XX 16.947.XXX/XXXX-XX	0 2.531.00 0 38.761.68			-		-				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	SimSim		Ap.	-	
16.947.XXX/XXXX-XX	0 3.898.99	_		-		_		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim	+	Ap.	-	
17.021.XXX/XXXX-XX	0 369.68	_		-		_		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim	Sim	Ap.	-	
17.161.XXX/XXXX-XX	0 313.73	_		-		-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim	_	Ap.	-	
17.181.XXX/XXXX-XX 17.209.XXX/XXXX-XX	0 70.67			-				-		-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	SimSim		Ap.	-	
17.647.XXX/XXXX-XX	0 42.03			-		_		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim	_	Ap.	-	
17.858.XXX/XXXX-XX	0 580.49			-		-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim		Ар.	-	
17.934.XXX/XXXX-XX	0 649.14	_		-		-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim		Ap.	-	- -
18.030.XXX/XXXX-XX 18.149.XXX/XXXX-XX	0 109.53 0 198.24	_		-						-	-	-	-	-	-	-	<u> </u>	-	-	-	-	-	<u>-</u>	-	-	-	-	SimSim	_	Ap.	-	
18.158.XXX/XXXX-XX	0 3.385.27	_		-		_		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim	_	Ap.	-	
18.214.XXX/XXXX-XX	0 154.26			-		-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim		Ap.	-	
18.270.XXX/XXXX-XX 18.279.XXX/XXXX-XX	0 83.69			-		-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	SimSim	+	Ap.	-	- - -
18.497.XXX/XXXX-XX	0 20.85	_		-		_		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim		Ap.	-	
18.497.XXX/XXXX-XX	0 28.08			-		-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim	Sim	Ap.	-	
18.550.XXX/XXXX-XX	0 31.70			-		-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim		Ap.	-	- -
18.689.XXX/XXXX-XX 18.924.XXX/XXXX-XX	0 281.89			-						-	-	-	-	-	-	-	<u> </u>	-	-	-	-	-	<u>-</u>	-	-	-	-	SimSim		Ap.	-	
19.184.XXX/XXXX-XX	0 123.82			-		_		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim	+	Ap.	-	
19.410.XXX/XXXX-XX	0 14.86			-		-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim		Ар.	-	
19.449.XXX/XXXX-XX	0 24.50			-		-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	 Sim Sim 	_	Ap.	-	- - -
19.530.XXX/XXXX-XX 19.573.XXX/XXXX-XX	0 2.880.86			-		-		 -		-	-	-	-	-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	- Sim		Ap.	-	
19.754.XXX/XXXX-XX	0 1.985.05	56 -		-		-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim	+	Ap.	-	
19.808.XXX/XXXX-XX	0 437.25			-		-		-		-	- T	- T	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim	_	Ap.	-	- - -
19.822.XXX/XXXX-XX 19.874.XXX/XXXX-XX	0 2.849.73			-		-		-		-	-	-	-	-	-	-	<u>-</u>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	SimSim		Ap. Abs.	-	
19.874.XXX/XXXX-XX	0 427.26			_	-					_		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-		_	-		-	- Sim	_	Abs.	-	_ - -
19.947.XXX/XXXX-XX	0 70.72	20 -		-		-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim	_	Ар.	-	
19.974.XXX/XXXX-XX	0 11.24			-		-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim	+	Ap.	-	- - -
20.196.XXX/XXXX-XX 20.270.XXX/XXXX-XX	0 9.515.53 0 5.329.93			-		-				-	-	-	-	-	-	-	<u>-</u>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim	+ -	Ap.	-	
20.397.XXX/XXXX-XX	0 370.24	42 -		-		_				-	-	-	-	_	-	-		-	-		-	-		-	-		-	- Sim	_	Ap.	-	
20.447.XXX/XXXX-XX	0 36.20			-		-		_		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim		Ap.	-	
20.457.XXX/XXXX-XX 20.544.XXX/XXXX-XX	0 50	00 - 96 -		-		-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	SimSim	_	Ap. Ap.	-	
20.544.XXX/XXXX-XX 20.544.XXX/XXXX-XX	0 137.60			-	- -	-		 -		-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim		Ар. Ар.	-	
20.849.XXX/XXXX-XX	0 17.71	11 -		-		_		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim	Sim	Ap.	-	
21.242.XXX/XXXX-XX	0 85.60	_		-		-		+		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim	_	Ap.	-	
21.325.XXX/XXXX-XX 21.469.XXX/XXXX-XX	0 12.24			-		-		_		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	SimSim	_	Ap. Ap.	-	
21.542.XXX/XXXX-XX	0 75.85	_		-	- -			_		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim	_	Ap.	-	
21.561.XXX/XXXX-XX	0 89.24	43 -		-		-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim	Sim	Ap.	-	
21.703.XXX/XXXX-XX	0 12.11	_		-		-		_		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim	_	Ap.	-	
21.760.XXX/XXXX-XX 21.826.XXX/XXXX-XX	0 42.35	_		-		· -				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	SimSim	_	Ap. Ap.	-	
21.962.XXX/XXXX-XX	0 1.055.86					_		_				-		_	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim	_	Ap.		
22.011.XXX/XXXX-XX	0 330.00	_		-		-		_		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim	_	Ap.	-	
22.166.XXX/XXXX-XX 22.321.XXX/XXXX-XX	0 254.03 0 1.726.63			-		-		_		-	-	-		-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	SimSim		Ap.	-	
ZZ.3Z1.XXX/XXXX-XX	U 1.726.63	- 100				-					-	-	-	-	-	-	-	_	_	-	-	-	-		_	-	-	- Sim	Sim	Ap.	-	

Saldo Ações	Saldo Ações															Deliberaçõ	ões											
CPF/CNPJ Saldo Ações Ordinárias	Preferenciais 1	2 3	4 5.3	1 5.2	5.3 5.4	5.5	5.6 5.7	5.8 5.9	5.10	5.11	5.12	6 7.1	7.2	7.3	7.4	7.5	7.6	7.7	7.8	7.9	7.10	7.11	7.12	8	9 10 11 12.1	12.2 13	14	15 16 1
22.360.XXX/XXXX-XX	0 235.987 -			-		-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	-	
22.403.XXX/XXXX-XX	0 605.889 -			-		-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ар.	-	
22.420.XXX/XXXX-XX	0 89.485 -			_		-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	-	
22.630.XXX/XXXX-XX 22.630.XXX/XXXX-XX	0 96.175 - 0 465.437 -			_		+ - +			-	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.	-	
22.630.XXX/XXXX-XX	0 34.005 -					-			-	_	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	_	- Sim Sim -	- Ap.	-	
22.935.XXX/XXXX-XX	0 28.960 -			-		-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	-	
22.954.XXX/XXXX-XX	0 40.931 -		- -	-		-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	-	
23.041.XXX/XXXX-XX 23.127.XXX/XXXX-XX	0 84.718 - 0 231.650 -			_		+ - +			-	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.		
23.487.XXX/XXXX-XX	0 170.200 -			_		1 - 1			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	-	
23.525.XXX/XXXX-XX	0 349.950 -			-		-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	-	
23.572.XXX/XXXX-XX	0 125.000 -		 - -			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	-	
23.590.XXX/XXXX-XX 23.794.XXX/XXXX-XX	0 65.761 - 0 2.320.416 -					+ - +			-	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.- Abs.	-	
23.794.XXX/XXXX-XX	0 279.680 -					1 - 1			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	-	
23.874.XXX/XXXX-XX	0 3.381.671 -			· -		-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ар.	-	
23.952.XXX/XXXX-XX 23.952.XXX/XXXX-XX	0 54.728 - 0 27.800 -		- -			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.	-	
24.158.XXX/XXXX-XX	0 56.246 -					+ - +			-	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	<u> </u>	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	+ - +	
24.548.XXX/XXXX-XX	0 4.975 -					-			-	-	_		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	-	
24.676.XXX/XXXX-XX	0 2.196.110 -			-		-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	-	
24.728.XXX/XXXX-XX 24.728.XXX/XXXX-XX	0 33.300 - 0 56.000 -					-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.	-	
24.728.XXX/XXXX-XX 24.728.XXX/XXXX-XX	0 3.800 -					+ - +			-	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	 -	- Sim Sim -	- Aр. - Aр.		
24.779.XXX/XXXX-XX	0 808.260 -			· _		-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	- Sim Sim -	- Ap.	-	
24.849.XXX/XXXX-XX	0 823.358 -			-		-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ар.	-	
24.935.XXX/XXXX-XX 24.945.XXX/XXXX-XX	0 415.283 - 0 436.280 -		 - -	-		-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.	-	
25.138.XXX/XXXX-XX	0 90.300 -					-			-	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	<u>-</u>	-	-	- Sim Sim -	- Aр. - Ap.	-	
25.138.XXX/XXXX-XX	0 341.200 -					-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	-	
25.220.XXX/XXXX-XX	0 15.300 -			-		-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ар.	-	
25.715.XXX/XXXX-XX 26.160.XXX/XXXX-XX	0 159.237 - 0 615.650 -		- -	-		-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.	-	
26.191.XXX/XXXX-XX	0 14.400 -					+ - +			-	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Aр. - Aр.	-	
26.366.XXX/XXXX-XX	0 219.267 -					-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	-	
26.431.XXX/XXXX-XX	0 2.835.942 -			-		-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	-	
26.547.XXX/XXXX-XX 26.565.XXX/XXXX-XX	0 54.200 - 0 300.400 -			-					-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.	-	
26.646.XXX/XXXX-XX	0 8.358 -					1 -			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	- Sim Sim -	- Aр. - Aр.	-	
26.755.XXX/XXXX-XX	0 237.821 -			-		-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	-	
27.074.XXX/XXXX-XX	0 27.393 -			-		-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	-	
27.084.XXX/XXXX-XX 27.084.XXX/XXXX-XX	0 16.950 - 0 102.550 -			· -		-			-	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.	-	
27.463.XXX/XXXX-XX	0 44.150 -			-		-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	-	
27.532.XXX/XXXX-XX	0 1.887 -			-		-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ар.	-	
27.545.XXX/XXXX-XX 27.648.XXX/XXXX-XX	0 30.246 - 0 4.150 -		 - -	-		-	- -		-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.	-	
27.680.XXX/XXXX-XX	0 161.250 -		 	_		+ - +			-	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	- Sim Sim -	- Ap.	+ - +	
27.703.XXX/XXXX-XX	0 258.070 -			-		-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	-	
27.703.XXX/XXXX-XX	0 555.830 -			-		↓ -			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
27.714.XXX/XXXX-XX 27.778.XXX/XXXX-XX	0 48.800 - 0 1.100 -		 - -	-		+ - +			-	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.	-	
27.778.XXX/XXX-XX	0 450 -	-						-	-	-	_		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
27.778.XXX/XXXX-XX	0 278.450 -			-		-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	-	
27.844.XXX/XXXX-XX	0 12.465 -	- -		-		-	- -		-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	-	- -
27.866.XXX/XXXX-XX 27.866.XXX/XXXX-XX	0 1.223.900 - 0 607.273 -					-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.- Ap.	-	
27.866.XXX/XXXX-XX	0 104.515 -			-		-			-	-	_		-	-	-	-		-	-	-	-		-	-	- Sim Sim -	- Ap.	-	
27.866.XXX/XXXX-XX	0 132.088 -					<u> </u>			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	+	
27.866.XXX/XXXX-XX 27.866.XXX/XXXX-XX	0 1.763.804 - 0 829.771 -			_		-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.	+	
27.866.XXX/XXXX-XX	0 293.517 -	- -				-			-	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Aр. - Aр.		
27.866.XXX/XXXX-XX	0 12.841.410 -			-		-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	-	
27.866.XXX/XXXX-XX	0 488.530 -					-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	-	
27.866.XXX/XXXX-XX 27.866.XXX/XXXX-XX	0 8.861.512 - 0 2.058.601 -			_		+ - +			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.- Ap.	-	
27.866.XXX/XXXX-XX	0 1.293.072 -	- -	 	_		+ - +			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Aр. - Ap.		
27.866.XXX/XXXX-XX	0 98.974 -			-		-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
27.866.XXX/XXXX-XX	0 36.495 -					↓ -			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	+ +	
27.866.XXX/XXXX-XX 27.866.XXX/XXXX-XX	0 82.403 - 0 159.747 -					+ - +			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.- Ap.	+	
27.866.XXX/XXXX-XX	0 139.747 -	- -		_		-			-	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ар. - Ар.	+	
28.038.XXX/XXXX-XX	0 93.660 -					-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
28.072.XXX/XXXX-XX	0 276.053 -			·		-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.	-	

(PE/CNPI	aldo Ações Ordinárias	Saldo Ações Preferenciais															Deliberaçõ	ies											
28.734.XXX/XXXX-XX 28.896.XXX/XXXX-XX	0	1	2 3	4	5.1 5.2	5.3 5.	4 5.5	5.6 5.7	5.8 5.9	5.10	5.11	5.12	6 7.1	7.2	7.3	7.4	7.5	7.6	7.7	7.8	7.9	7.10	7.11	7.12	8	9 10 11 12.1	12.2 13	14 15	16 17
28.896.XXX/XXXX-XX	U	1.002.535 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ар.		
	0	116.650 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
20.3/3.888/888	0	18.000 - 28.500 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.		
28.979.XXX/XXXX-XX	0	18.800 -		-			-			-	-	_		-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	_	- Sim Sim -	- Ap.		+
28.979.XXX/XXXX-XX	0	283.860 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
29.054.XXX/XXXX-XX	0	404.100 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Abs.		
29.183.XXX/XXXX-XX 29.264.XXX/XXXX-XX	0	42.300 - 8.441 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	<u>-</u>	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.		
29.264.XXX/XXXX-XX	0	45.400 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
29.273.XXX/XXXX-XX	0	80.045 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ар.		
29.441.XXX/XXXX-XX 29.485.XXX/XXXX-XX	0	952.050 <i>-</i> 250.657 <i>-</i>		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.		
29.571.XXX/XXXX-XX	0	55.200 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	_	- Sim Sim -	- Ap.		
29.951.XXX/XXXX-XX	0	49.132 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
30.066.XXX/XXXX-XX	0	29.400 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
30.254.XXX/XXXX-XX 30.254.XXX/XXXX-XX	0	32.350 - 228.138 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	<u>-</u>	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.		
30.291.XXX/XXXX-XX	0	47.400 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
30.515.XXX/XXXX-XX	0	62.050 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
30.769.XXX/XXXX-XX 30.855.XXX/XXXX-XX	0	307.806 <i>-</i> 291.356 <i>-</i>		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.		
30.855.XXX/XXXX-XX 30.918.XXX/XXXX-XX	0	291.356 - 121.152 -		+ -			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
30.918.XXX/XXXX-XX	0	885.297 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
31.050.XXX/XXXX-XX	0	314.450 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
31.362.XXX/XXXX-XX 31.502.XXX/XXXX-XX	0	96.600 - 3.243.723 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.		
31.577.XXX/XXXX-XX	0	11.000 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		 - -
31.591.XXX/XXXX-XX	0	3.538 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
31.814.XXX/XXXX-XX	0	3.397.112 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		 - -
31.829.XXX/XXXX-XX 31.978.XXX/XXXX-XX	0	1.164.000 - 12.356 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	<u> </u>	-	-	-	<u> </u>	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.		
31.978.XXX/XXXX-XX	0	3.309.283 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
32.106.XXX/XXXX-XX	8.500			-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
32.131.XXX/XXXX-XX 32.642.XXX/XXXX-XX	0	2.000 - 5.700 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.		
32.776.XXX/XXXX-XX	0	8.972 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		+-+-
32.974.XXX/XXXX-XX	0	881.845 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
33.080.XXX/XXXX-XX	0	38.423 - 14.512 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.		 - -
33.121.XXX/XXXX-XX 33.166.XXX/XXXX-XX	0	60.000 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	<u>-</u>	-	-	-	<u> </u>	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ар. - Ар.		1
33.606.XXX/XXXX-XX	0	1.500 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		<u> </u>
33.783.XXX/XXXX-XX	0	95.900 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
33.829.XXX/XXXX-XX 33.913.XXX/XXXX-XX	0	74.800 - 1.600 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.		
33.913.XXX/XXXX-XX	0	3.300 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	_	- Sim Sim -	- Abs.		1 - 1 -
33.968.XXX/XXXX-XX	0	196.100 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ар.		
34.286.XXX/XXXX-XX	0	131.300 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Abs.		
34.386.XXX/XXXX-XX 34.401.XXX/XXXX-XX	0	3.000 - 9.200 -		-		+ - + -	-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.		
34.401.XXX/XXXX-XX	0	46.300 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
34.401.XXX/XXXX-XX	0	77.700 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
34.401.XXX/XXXX-XX 34.541.XXX/XXXX-XX	0	10.015 - 42.000 -		-		- -	-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.		+ - + -
34.825.XXX/XXXX-XX	0	42.000 - 615 -		+ -		 	-			† -	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
35.036.XXX/XXXX-XX	0	23.600 -					-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
35.036.XXX/XXXX-XX	0	42.200 -		<u> </u>		- -	-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
35.075.XXX/XXXX-XX 35.087.XXX/XXXX-XX	0	3.561 - 10.000 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.		
35.768.XXX/XXXX-XX	0	1.211.700 -	-	<u> </u>			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
97.538.XXX/XXXX-XX	0	205.005 -					-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
97.538.XXX/XXXX-XX	0	3.535.132 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		+-+-
97.538.XXX/XXXX-XX 97.539.XXX/XXXX-XX	0	81.499 - 638.102 -		+ -			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.		
97.539.XXX/XXXX-XX	0	82.113 -					_			_	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
97.539.XXX/XXXX-XX	0	3.337.383 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
97.539.XXX/XXXX-XX 97.539.XXX/XXXX-XX	0	327.579 <i>-</i> 1.602.085 <i>-</i>		-			-			-	-	<u>-</u>		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.		
97.539.XXX/XXXX-XX 97.539.XXX/XXXX-XX	0	949.600 -		+ -			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
97.539.XXX/XXXX-XX	0	727.300 -					_			-	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
97.539.XXX/XXXX-XX	0	511.352 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		
97.539.XXX/XXXX-XX 97.539.XXX/XXXX-XX	0	1.125.063 - 3.536.619 -		-			-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim - - Sim Sim -	- Ap.		
97.539.XXX/XXXX-XX	0	20.000.660 -		 -		 - -	-			 -	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ар. - Ар.		
97.539.XXX/XXXX-XX	0	4.411.186 -					-			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Sim Sim -	- Ap.		

	Saldo Ações Saldo Açõ	ac .																		Deliberaçõ	ies												
CPF/CNPJ	Ordinárias Preferenc		2 3	4	5.1	5.2 5	5.3 5.4	5.5	5.6	5.7 5.8	5.9	5.10	5.11	5.12	6	7.1	7.2	7.3	7.4	7.5	7.6	7.7	7.8	7.9	7.10	7.11	7.12	8 9	10	11	12.1 12.2 13	14	15 16 17
97.539.XXX/XXXX-XX	0 16.914	710 -		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Ap		
97.539.XXX/XXXX-XX	0 1.597	262 -		-	-	-		-	-		-	-	- [-	- 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Ap		
97.539.XXX/XXXX-XX	0 4.284			-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap		
97.539.XXX/XXXX-XX		948 -		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap		
97.539.XXX/XXXX-XX 97.539.XXX/XXXX-XX	0 1.448			-	 -	-		+ - +	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim Sim	_	Ap		
97.539.XXX/XXXX-XX	0 8.910			-	 -	-		+ - +	-		-	-	-	-		-	-	-	-	_	-	-	-		-	-	-	 - -	Sim		Ap Ap		
97.539.XXX/XXXX-XX	0 1.191			_	-				_		-	-	-	-	-	_	-	-	-	_	_	_	_	_	_	_	_		Sim	+	Ap	_	
97.539.XXX/XXXX-XX		151 -		-	1 - 1	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Ap		
97.539.XXX/XXXX-XX	0 38	477 -		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Ар		
97.539.XXX/XXXX-XX	0 32			-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap	-	
97.540.XXX/XXXX-XX 97.540.XXX/XXXX-XX	0 249			-	-	-		 -	-		-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap		
97.540.XXX/XXXX-XX	0 5.037 0 463			-	-	-		+ - +	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	_	-	-	-	<u>-</u>	-	-	-	+ - -	Sim Sim		Ap Ap	_	
97.540.XXX/XXXX-XX	0 527			_	 	-		 	-		-	-	-	-	-	-	-	-	_	-	-	-	-	_	-	-	-		Sim		Ap	_	
97.540.XXX/XXXX-XX	0 241			-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Abs	_	
97.540.XXX/XXXX-XX	0 14.996	319 -		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Ар		
97.540.XXX/XXXX-XX	0 379			-	<u> </u>	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap		
97.540.XXX/XXXX-XX	0 43			 -	-	-		 -	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap		
97.540.XXX/XXXX-XX 97.540.XXX/XXXX-XX	0 49.312 0 10.205			-		-			-		 - 	- +	-	-	-		-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	-	+ - -	Sim Sim		Ap Ap	_	
97.540.XXX/XXXX-XX	0 7.212			+ -	-			+ - +	_	- -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap	_	
97.540.XXX/XXXX-XX	0 8.118			-	-	-		1 - 1	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap	_	
97.540.XXX/XXXX-XX	0 2.368	557 -		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Ap	_	
97.540.XXX/XXXX-XX	0 27.727			-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap	_	
97.540.XXX/XXXX-XX		700 -		-	-	-		 -	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap		
97.540.XXX/XXXX-XX 97.540.XXX/XXXX-XX	0 5.327 0 1.307			-	-	-		-	-		-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim Sim		Ap	·	
97.540.XXX/XXXX-XX	0 1.307				 -	-		+ - +	-		-	-	-	-	-		-	-	-	_	-	_	_	<u> </u>	-		-	 	Sim		Ap		
97.540.XXX/XXXX-XX	0 9.356			-	-	-		1 - 1	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Rej	_	
97.540.XXX/XXXX-XX	0 695	102 -		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Ap		
29.925.XXX/XXXX-XX	0 2.789			-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap		
32.081.XXX/XXXX-XX	0 66			-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap		
29.925.XXX/XXXX-XX 29.925.XXX/XXXX-XX	0 1.118 0 427			-	 -	-		+ - +	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim Sim		Ap	_	
29.925.XXX/XXXX-XX	0 195			_	-	-		+ - +	-		-	-	-	-	-		-		-	-	-	-	_		-	-	-	 	Sim		Ap		
29.926.XXX/XXXX-XX	0 1.502			-	-	-		1 - 1	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap		
29.203.XXX/XXXX-XX	0 33	600 -		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim	Sim	Ар		
11.423.XXX/XXXX-XX	0 98			-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap		
19.754.XXX/XXXX-XX		495 -		-	 - 	-		 - 	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Sim		Ap	· -	
31.640.XXX/XXXX-XX 21.233.XXX/XXXX-XX	0 565 0 77					-		 -	-		-	-	-	-	-	<u>-</u>	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-		Sim		Ap Ap	·	
11.324.XXX/XXXX-XX		072 -		-	1 - 1	-		1 - 1	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Não		Ap		
10.263.XXX/XXXX-XX	0 127	449 -		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Não	Sim	Ap		
10.519.XXX/XXXX-XX	0 139			-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Não		Ap		
15.341.XXX/XXXX-XX	0 187			-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Não		Ap		
10.975.XXX/XXXX-XX 11.026.XXX/XXXX-XX	0 414			-	-	-		+ - +	-		-	-	-	-	-	<u> </u>	-	-	-	_	-	-	-	<u> </u>	-	-	-		Não Não		Ap Ap	·	
12.068.XXX/XXXX-XX	0 2.525			_	 -	-		+ - +	-		-	-	-	-	- +		-	-	-	-	_	_	_		_	-	-		Não		Ap		
13.022.XXX/XXXX-XX	0 34					-			_		_			-	_			-	-	-	-	-	-		-				Não		Ap		
16.653.XXX/XXXX-XX	0 99			-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Não		Ap		
10.643.XXX/XXXX-XX	0 165			-	-	-		 - 	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Não	_	Ap	. -	- -
10.780.XXX/XXXX-XX 12.068.XXX/XXXX-XX	0 464			-	-	-		 -	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Não Não		Ap Ap	· -	
13.362.XXX/XXXX-XX	0 3.770			+ -	+ - +	-		+ - +	-			-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	<u>-</u>	-	-	-	 	Não	_	Ap	·	
19.168.XXX/XXXX-XX	0 692			-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Não		Ap		
19.236.XXX/XXXX-XX	0 26			-	-	-			-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Não		Ap		
19.244.XXX/XXXX-XX		096 -		-	- T	-		<u> </u>	-		- 1	- T	- T	-	<u>- T</u>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Não	1140	Ap	•	
19.449.XXX/XXXX-XX		900 -			-			 -	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Não		Ap	_	
19.837.XXX/XXXX-XX 21.166.XXX/XXXX-XX	0 604			 -	-	-		 - 	-		 - 	- +	-	-	-		-	-	-	_		-	-	-	-	-	-		Não Não	Sim Não	Ap	_	
22.875.XXX/XXXX-XX	0 200			- -	-	-		 -	_		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	+ - + -	Não		Ap	_	
19.910.XXX/XXXX-XX	0 86				_	-		-	-			-	-	-	-		-	-	-			-	-		-		-		Não	_	Ap		
20.026.XXX/XXXX-XX		300 -		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Não		Ap		
21.403.XXX/XXXX-XX		007 -		_	-			-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Não		Ap		- -
22.410.XXX/XXXX-XX	0 173			-	-			 -	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Não	+	Ap		 - - -
24.707.XXX/XXXX-XX 25.271.XXX/XXXX-XX	0 19	900 -		-				+ - +	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Não Não		Ap Ap	_	
20.622.XXX/XXXX-XX	0 28			+ -	-	_	- -	+ - +	_	- -		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Não	_	Ap		
24.569.XXX/XXXX-XX		830 -		_ -	-	-		-	-		_	-	-	-	-	-	-	_	-	-	_	-	-	-	-	-	-		Não		Ap	_	
27.526.XXX/XXXX-XX	0 37	846 -		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Não	Sim	Ap	_	
20.196.XXX/XXXX-XX	0 1.544			-	- T	-		-	-		- T	- T	-	- T	<u>- T</u>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Não		Ap	_	
28.072.XXX/XXXX-XX		400 -		-	-			-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Não		Ap		
22.896.XXX/XXXX-XX	0 549	201 -		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<u> </u>	<u> </u>	-	-	-	<u> </u>			Não	Não	Ap	· -	

Saldo A	Acões	Saldo Ações															Deliberaçã	ões												
CPF/CNPJ Ordina		Preferenciais 1	2 3	4	5.1 5.2	2 5.3	5.4 5.5	5.6 5.7	5.8 5.9	5.10	5.11	5.12	6 7.1	7.2	7.3	7.4	7.5	7.6	7.7	7.8	7.9	7.10	7.11	7.12	8	9 10 11 12.1	12.2 13	3 14	15 16	17
22.935.XXX/XXXX-XX	0	10.500 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Não -	- Ар)		-
24.548.XXX/XXXX-XX	0	243.600 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Não -	- Ар)		
28.271.XXX/XXXX-XX	0	53.904 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Sim -	- Ap			
29.522.XXX/XXXX-XX 29.522.XXX/XXXX-XX	0	359.489 <i>-</i> 219.946 <i>-</i>		-		-				 -	-	-	+ - + -	-	-	-	-	-	-	-	-			-	-	- Não Não - - Não Não -	- Ap			<u>-</u>
29.522.XXX/XXXX-XX	0	798.895 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Não -	- Ap		, - -	_
29.522.XXX/XXXX-XX	0	95.950 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Não -	- Aр)		-
31.477.XXX/XXXX-XX	0	1.650.000 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Sim -	- Ap			
31.528.XXX/XXXX-XX 31.766.XXX/XXXX-XX	0	90.900 <i>-</i> 449.103 <i>-</i>		-		-				 -	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	<u>-</u>	-	-	- Não Não - - Não Não -	- Ар - Ар			
34.490.XXX/XXXX-XX	0	92.800 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	- 1	-	-	-	- Não Não -	- Aр	- 		-
29.522.XXX/XXXX-XX	0	1.076.464 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Não -	- Ар			-
31.751.XXX/XXXX-XX 29.522.XXX/XXXX-XX	0	213.900 <i>-</i> 3.284.829 <i>-</i>		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Sim - - Não Não -	- Ap	- 		
30.450.XXX/XXXX-XX	0	6.500 -		+ -	 	 -				+ -	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	- Não Não -	- Ар - Ар	·		
31.814.XXX/XXXX-XX	0	649.100 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Não -	- Aр)		
05.838.XXX/XXXX-XX	0	139.047.051 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Não -	- Ap			-
05.839.XXX/XXXX-XX 05.839.XXX/XXXX-XX	0	172.000 - 189.040 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	- Não Sim - - Não Não -	- Ap	·		
05.986.XXX/XXXX-XX	0	11.818.837 -	-	-		-	_ -			_	-	_		-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	- Não Não -	- Aр - Ар	- - 		-
05.839.XXX/XXXX-XX	0	322.971 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Sim -	- Aр	- 		-
05.987.XXX/XXXX-XX 05.838.XXX/XXXX-XX	0	1.245.342 <i>-</i> 4.194.500 <i>-</i>	- -	-		-	- -			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Sim - - Não Não -	- Ap	· ·		
05.839.XXX/XXXX-XX	0	4.194.500 - 889.997 -		+ -		-				+ -	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+ -	- Não Não -	- Ар - Ар	·		
05.839.XXX/XXXX-XX	0	321.000 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Não -	- Ap	+		-
05.987.XXX/XXXX-XX	0	1.183.996 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Não -	- Ap		- -	-
07.418.XXX/XXXX-XX 07.046.XXX/XXXX-XX	0	168.689 - 630.651 -		-		-				+ -	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	- Não Não - - Não Não -	- Ap	· ·		
73.232.XXX/XXXX-XX	0	4.454.214 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Não -	- Aр	· ·		_
07.377.XXX/XXXX-XX	0	578.347 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Não -	- Aр)		-
08.579.XXX/XXXX-XX	0	1.716.957 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Não -	- Ap	·		-
07.940.XXX/XXXX-XX 08.857.XXX/XXXX-XX	0	250.300 - 5.959.488 -		-		-				+ -	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	<u> </u>	-	-	- Não Não - - Não Não -	- Ap			
08.640.XXX/XXXX-XX	0	205.036 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Não -	- Aр)		
07.889.XXX/XXXX-XX	0	171.700 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Sim -	- Aр	- - 		
09.094.XXX/XXXX-XX 09.299.XXX/XXXX-XX	0	17.566 <i>-</i> 8.022.566 <i>-</i>		-		-				+ -	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	<u> </u>	-	-	- Não Sim - - Não Sim -	- Ap	·		
09.518.XXX/XXXX-XX	0	23.180.593 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Não -	- Ap	·		_
97.540.XXX/XXXX-XX	0	114.255 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Não -	- Ар	· ·		-
10.539.XXX/XXXX-XX 13.442.XXX/XXXX-XX	0	59.735 <i>-</i> 181.892 <i>-</i>		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Não - - Não Não -	- Ap	· ·	_ -	-
19.893.XXX/XXXX-XX	0	6.777.200 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	- 1		-	-	- Não Não -	- Ар - Ар	" 	, - - 	
29.394.XXX/XXXX-XX	0	2.020.749 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Não -	- Aр)		-
29.522.XXX/XXXX-XX	0	189.895 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Não -	- Ap			-
34.401.XXX/XXXX-XX 05.839.XXX/XXXX-XX	0	1.298.219 - 11.310.526 -		-		-				+ -	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	<u>-</u>	-	-	- Não Sim - - Não Não -	- Ap	·		
05.987.XXX/XXXX-XX	0	11.699.611 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Não -	- Aр	 		
06.046.XXX/XXXX-XX	0	56.683 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Não -	- Ар	·		-
06.239.XXX/XXXX-XX 06.943.XXX/XXXX-XX	0	1.765.753 - 10.835.150 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Sim - - Não Não -	- Ap	·	- -	
07.345.XXX/XXXX-XX	0	117.279 -		 -	1 - 1 -	-				+ -	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	- Não Não -	- Ар - Ар	·		
08.639.XXX/XXXX-XX	0	782.040 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Não -	- Aр)		_
09.048.XXX/XXXX-XX	0	290.838 -		-	- -	-		- -		-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Não -	- Ap	- - 	- -	_
97.540.XXX/XXXX-XX 05.449.XXX/XXXX-XX	0	4.656.556 <i>-</i> 230.640 <i>-</i>		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Não Sim - - Abs. Sim -	- Ap		- -	
05.480.XXX/XXXX-XX	0	3.064.890 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	_	- Abs. Sim -	- Ap	"		-
05.839.XXX/XXXX-XX	0	1.444.826 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs. Abs	- Abs		-	
05.839.XXX/XXXX-XX 05.839.XXX/XXXX-XX	0	2.695 - 12.600 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs. Sim - - Abs. Sim -	- Ар - Ар	"		<u>-</u>
05.839.XXX/XXXX-XX	0	107.253 -		+ -		-	- -			+ -	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	 -	- Abs. Sim -	- Ар - Ар			_
05.840.XXX/XXXX-XX	0	414.387 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs. Sim -	- Aр)		_
05.987.XXX/XXXX-XX	0	4.338.288 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs. Sim -	- Ap			
05.987.XXX/XXXX-XX 05.987.XXX/XXXX-XX	0	3.316.135 <i>-</i> 58.386 <i>-</i>		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs. Sim - - Abs. Abs	- Ар - Ар			
05.988.XXX/XXXX-XX	0	1.181.009 -		-		+				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	_	- Abs. Abs	- Abs	-		-
07.345.XXX/XXXX-XX	0	6.100 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs. Sim -	- Ap			-
07.392.XXX/XXXX-XX 07.496.XXX/XXXX-XX	0	320.000 <i>-</i> 44.378 <i>-</i>		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs. Sim - - Abs. Sim -	- Ар - Ар	-		<u>-</u>
08.275.XXX/XXXX-XX	0	174.377 -		 -		-		1 - 1 -		+ -	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+ -	- Abs. Sim -	- Ар - Ар			<u>-</u>
08.520.XXX/XXXX-XX	0	7.982 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs. Sim -	- Aр			_
08.548.XXX/XXXX-XX	0	399.500 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs. Sim -	- Ap			
09.116.XXX/XXXX-XX 09.163.XXX/XXXX-XX	0	61.155 <i>-</i> 5.974.191 <i>-</i>		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs. Sim - - Abs. Abs	- Ар - Ар	-		-
09.286.XXX/XXXX-XX	0	1.473.050 -		-						-	-	-		-	-	-	-		-	-	-	-		-	-	- Abs. Sim -	- Ap			_
09.841.XXX/XXXX-XX	0	51.890 -		-		-				-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs. Sim -	- Ар)		-

	Saldo Ações Saldo Ações																			Deliberaçõ	ŏes												
CPF/CNPJ	Ordinárias Preferenciais		2 3	4	5.1	5.2	5.3 5	5.4 5.5	5.6	5.7 5.8	5.9	5.10	5.11	5.12	6	7.1	7.2	7.3	7.4	7.5	7.6	7.7	7.8	7.9	7.10	7.11	7.12	8	9 10	11	12.1 12.2 13	14	15 16 17
10.378.XXX/XXXX-XX	0 782.01			-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	_	Ap.	-	
10.378.XXX/XXXX-XX 10.381.XXX/XXXX-XX	0 226.78			-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs. - Abs.	_	Ap.	-	
10.553.XXX/XXXX-XX	0 1.226.91			+ -	-	-	-		-		 -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	-	Ар. Ар.	-	
10.678.XXX/XXXX-XX	0 11.463	_		-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.		Ap.	-	
11.132.XXX/XXXX-XX	0 352.58			-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	_	Ap.	-	
11.435.XXX/XXXX-XX 11.811.XXX/XXXX-XX	0 831.05 0 3.641.05	_		-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	_	Ap.	-	
11.847.XXX/XXXX-XX	0 1.287.084	-		 -	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	Sim	Ар. Ар.	-	
12.068.XXX/XXXX-XX	0 140.800			-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	_	Ap.	-	
12.458.XXX/XXXX-XX	0 2.540	-		-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	-	Ap.	-	
13.562.XXX/XXXX-XX 14.240.XXX/XXXX-XX	0 272.677 0 173.550			-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		- Abs. - Abs.	Sim Sim	Ap. Ap.	-	
14.265.XXX/XXXX-XX	0 105.193	_		-	-	-	-		-		-	_	_	_	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	_	Ap.	_	
15.248.XXX/XXXX-XX	0 787.583	_		-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	Abs.	Abs.	-	
15.265.XXX/XXXX-XX	0 224.180			-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.		Ap.	-	
16.990.XXX/XXXX-XX 16.997.XXX/XXXX-XX	0 175.18 0 373.90			-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.		Ap.	-	
17.036.XXX/XXXX-XX	0 176.899			 -	 - 	-	-		-		-	_	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	_	Ap.	-	
17.839.XXX/XXXX-XX	0 33.800) -		-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	_	Ap.	-	
19.530.XXX/XXXX-XX	0 59.24			-	<u> </u>	-	-	- -	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	-	Ap.	-	
19.893.XXX/XXXX-XX 20.065.XXX/XXXX-XX	0 91.12 ⁴ 0 565.04			+ -	 - 	-	-		-		-	-	-	-	 -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		- Abs.	_	Ap. Ap.	-	
20.270.XXX/XXXX-XX	0 214.15		1 - 1 -	 	 - 	-	-	- -	-	- -	1 -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	Abs.	Ар.	-	
20.322.XXX/XXXX-XX	0 2.081.608			1 -	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.		Ap.	-	
20.796.XXX/XXXX-XX	0 402.480	_		-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	+ -	Ap.	-	
21.086.XXX/XXXX-XX 23.020.XXX/XXXX-XX	0 950			-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs. - Abs.	-	Ap.	-	
23.516.XXX/XXXX-XX	0 456.638			-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	_	Ap.	-	
23.840.XXX/XXXX-XX	0 34.670	_		-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.		Ар.	-	
24.917.XXX/XXXX-XX	0 7.10			-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	Sim	Ap.	-	
26.264.XXX/XXXX-XX 26.784.XXX/XXXX-XX	0 50.500 0 17.200			-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs. - Abs.	-	Ap.	-	
27.222.XXX/XXXX-XX	0 55.09:	_		-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	_	Ap.	-	
27.289.XXX/XXXX-XX	0 117.200			-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	Sim	Ар.	-	
30.515.XXX/XXXX-XX 30.855.XXX/XXXX-XX	0 1.200 0 228.26	_		-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	Sim Sim	Ap.	-	
31.128.XXX/XXXX-XX	0 5.818.563	_		-	-	-	-		 -		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	Sim	Ap.	-	
31.128.XXX/XXXX-XX	0 914.323	3 -		-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	Sim	Ap.	-	
31.322.XXX/XXXX-XX	0 2.278.300			-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	_	Ap.	-	
31.669.XXX/XXXX-XX 31.914.XXX/XXXX-XX	0 258.300 0 1.646.409			-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs. - Abs.	Sim Sim	Ap.	-	
32.358.XXX/XXXX-XX	0 482.242	_		-	1 - 1	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	Sim	Ap.	-	
32.497.XXX/XXXX-XX	0 3.900			-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.		Ap.	-	
33.020.XXX/XXXX-XX 33.047.XXX/XXXX-XX	0 85.800 0 450.200	_		-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs. - Abs.	Sim Abs.	Ap.	-	
33.754.XXX/XXXX-XX	0 124.865.230			-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	_	Ap.	-	
33.814.XXX/XXXX-XX	0 26.000) -		-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	Abs.	Ap.	-	
34.357.XXX/XXXX-XX	0 10.000			-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	Sim	Ap.	-	
34.887.XXX/XXXX-XX 35.450.XXX/XXXX-XX	0 730.200 0 707.000			+ -	-	-	-		-		-	-	-	-	 -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs. - Abs.	Abs. Sim	Ap.	-	
35.595.XXX/XXXX-XX	0 10.000			<u> </u>			_		<u> </u>		<u> </u>								-						-		-		- Abs.		Ap.		
97.523.XXX/XXXX-XX	0 121.100			-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	Sim	Ap.	-	
97.539.XXX/XXXX-XX 97.539.XXX/XXXX-XX	0 38.133 0 1.853.580			-	-	-	-	- -	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs. - Abs.	Sim Sim	Ap.	-	
97.539.XXX/XXXX-XX 97.539.XXX/XXXX-XX	0 1.853.580			+-	 	-	-		+ -		+ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	Sim	Ap.	-	
97.539.XXX/XXXX-XX	0 18.36	7 -		-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	Sim	Ap.	-	
97.539.XXX/XXXX-XX	0 489.190	_		-	- T	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.		Ap.	-	
09.605.XXX/XXXX-XX 09.005.XXX/XXXX-XX	0 299.700 0 263.100			-	-		-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	Abs.	Ap. Ap.	-	
08.973.XXX/XXXX-XX	0 278.600	_		 -	-		-		-		+-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.		Ap.	-	
08.973.XXX/XXXX-XX	0 678.040	0 -		-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	Abs.	Ap.	-	
08.973.XXX/XXXX-XX	0 1.344.39			-	-		-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.		Ap.	-	
08.039.XXX/XXXX-XX 08.038.XXX/XXXX-XX	0 105.500 0 58.700			-	-	-	-		-		-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	_	Ap. Ap.	-	
07.593.XXX/XXXX-XX	0 7.993.573			 	-	-	-		 		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		Abs.	Ap.	-	
07.098.XXX/XXXX-XX	0 48.600) -		-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.		Ap.	-	
33.843.XXX/XXXX-XX	0 937.700	_		-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	_	Ap.	-	
33.611.XXX/XXXX-XX 33.570.XXX/XXXX-XX	0 2.100 0 61.300			+ -	 - 		-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-		- Abs. - Abs.	_	Ap. Ap.	-	
30.530.XXX/XXXX-XX	0 747.400	_		+ -	 - 	-	-	- -	 -		 -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	-	Ap.	-	
29.941.XXX/XXXX-XX	0 100.400) -		-	-	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	_	Ap.	-	
29.258.XXX/XXXX-XX	0 843.400			-	-	-	-	- -	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	_	Ap.	-	
26.764.XXX/XXXX-XX 02.231.XXX/XXXX-XX	0 194.200 0 8.160			-	-		-		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.		Ap. Ap.	-	
19.160.XXX/XXXX-XX	0 256.100			+-	 - 		-		 -		+ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- Abs.	_	Ap.	-	
18.324.XXX/XXXX-XX	0 1.565.200	_		_		-	-					-			_	-	_	-	-		<u> </u>				<u> </u>	-	-	-	- Abs.	_	Ap.	-	

CPF/CNPJ	Saldo Ações	Saldo Ações																		Deliberaçõ	ŏes														
CPF/CNPJ	Ordinárias	Preferenciais	1	2 3	4	5.1	5.2	5.3 5.4	5.5	5.6 5	.7 5.8 5.9	5.10	5.11	5.12	2 6	7.1	7.2	7.3	7.4	7.5	7.6	7.7	7.8	7.9	7.10	7.11	7.12	8	9	10	11 12.1	12.2	13	14	15 16 17
18.270.XXX/XXXX-XX	0	60.300	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Abs. A	Abs	-	Ар.	-	
17.817.XXX/XXXX-XX	0	36.785	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	•	-	-	-	-	-	Abs. A	Abs	-	Ар.	-	
14.628.XXX/XXXX-XX	0	1.154.726	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Abs. A	Abs	-	Ap.	-	
14.091.XXX/XXXX-XX	0	6.729	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Abs. A	Abs	-	Ap.	-	
13.998.XXX/XXXX-XX	0	86.170	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Abs. A	Abs	-	Ap.	-	
12.586.XXX/XXXX-XX	0	123.000	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	•	-	-	-	-	-	Abs. A	Abs	-	Ар.	-	
10.418.XXX/XXXX-XX	0	94.300	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Abs. A	Abs	-	Ap.	-	
10.392.XXX/XXXX-XX	0	92.550	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	•	-	-	-	-	-	Abs. A	Abs	-	Ap.	-	
10.214.XXX/XXXX-XX	0	831.815	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	•	-	-	-	-	-	Abs. A	Abs	-	Ар.	-	
14.713.XXX/XXXX-XX	0	5.694.036	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	•	-	-	-	-	-	Abs. A	Abs	-	Abs.	-	
09.013.XXX/XXXX-XX	0	788.745	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	Abs. A	Abs	-	Abs.	-	
51.990.XXX/XXXX-XX	0	4.064.452	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	Abs. A	Abs	-	Abs.	-	
71.739.XXX/XXXX-XX	0	8.300	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ı	-	-	-	-	-	Abs. A	Abs	-	Abs.	-	
00.463.XXX/XXXX-XX	0	84.764	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Abs. A	Abs	-	Abs.	-	
03.660.XXX/XXXX-XX	0	2.504.257	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Abs. A	Abs	-	Abs.	-	
30.447.XXX/XXXX-XX	0	349.713	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Abs. A	Abs	-	Abs.	-	
24.752.XXX/XXXX-XX	0	3.864.827	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Abs. A	Abs	-	Abs.	-	
96.498.XXX/XXXX-XX	0	131.804	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	•	-	-	-	-	-	Abs. A	Abs	-	Abs.	-	
15.694.XXX/XXXX-XX	0	173.127	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Abs. A	Abs	-	Abs.	-	
20.861.XXX/XXXX-XX	0	37.300	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- /	Abs	-	Abs.	-	
24.623.XXX/XXXX-XX	0	33.300	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	- /	Abs	-	Abs.	-	
14.213.XXX/XXXX-XX	0	1.164.000	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- /	Abs	-	Abs.	-	
12.987.XXX/XXXX-XX	0	717.400	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- /	Abs	-	Abs.	-	
14.623.XXX/XXXX-XX	50.300	0	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			-	-	-	- Ap. Ap.
33.814.XXX/XXXX-XX	4.800	58.100	-		-	-	-		-	-			-	_	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	- Ар. Ар.
10.916.XXX/XXXX-XX	706.517	6.474.107	-		-	-	-		-	-		_	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	_				-	-	- Rej. Rej.
28.394.XXX/XXXX-XX	5.700	144.200	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			-	-	-	- Rej. Rej.
33.580.XXX/XXXX-XX	79.600	1.000.626	-		-	-	-		-	-	- - -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	- Rej. Rej.
07.418.XXX/XXXX-XX	52.750	2.613.270	-		-	-	-		-	-	- - -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	- Rej. Rej.
07.140.XXX/XXXX-XX	10.345	120.515	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			-	-	-	- Rej. Rej.
97.539.XXX/XXXX-XX	12.526	764.090	-		-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	- Rej. Rej.

Deliberações:

Pauta Ordinária

1) Tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e examiná-los, para deliberar sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019

2) Deliberar sobre a proposta da Administração para a destinação do lucro líquido do exercício, conforme detalhado no Manual da Assembleia Geral disponível em https://www.itau.com.br/relacoes-com-investidores/listgroup.aspx?idCanal=Sqjrl1eBRjH/MQgu2IIC3Q==&linguagem=pt

3) Fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração em 12 (doze), conforme proposta dos acionistas controladores

4) Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

5) Eleição do conselho de administração por candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas: 12 - Indicação de candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também

preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

5.1) Alfredo Egydio Setubal

5.2) Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela

5.3) Fábio Colletti Barbosa (Conselheiro Independente) **5.4)** Frederico Trajano Inácio (Conselheiro Independente)

5.5) Gustavo Jorge Laboissière Loyola (Conselheiro Independente)

5.6) João Moreira Salles

5.7) José Galló (Conselheiro Independente)

5.8) Marco Ambrogio Crespi Bonomi (Conselheiro Independente)

5.9) Pedro Luiz Bodin de Moraes (Conselheiro Independente)

5.10) Pedro Moreira Salles

5.11) Ricardo Villela Marino

5.12) Roberto Egydio Setubal

6) Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

7) Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

7.1) Alfredo Egydio Setubal

7.2) Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela

7.3) Fábio Colletti Barbosa (Conselheiro Independente)

7.4) Frederico Trajano Inácio (Conselheiro Independente)

7.5) Gustavo Jorge Laboissière Loyola (Conselheiro Independente)

7.6) João Moreira Salles

7.7) José Galló (Conselheiro Independente)

7.8) Marco Ambrogio Crespi Bonomi (Conselheiro Independente)

7.9) Pedro Luiz Bodin de Moraes (Conselheiro Independente)

7.10) Pedro Moreira Salles

7.11) Ricardo Villela Marino **7.12)** Roberto Egydio Setubal

8) Requisição de eleição em separado de membro do Conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral) (*)

9) Requisição de eleição em separado de membro do Conselho de Administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto: Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações com direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4° do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o Conselho de Administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado? (*)

10) Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito: Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976? (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral) (*)

11) Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito: Caso se verifique que nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4° do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o Conselho de Administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado? (*) 12) Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2 - Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

12.1) Alkimar Ribeiro Moura (efetivo) / João Costa (suplente)

12.2) José Caruso Cruz Henriques (efetivo) / Reinaldo Guerreiro (suplente)

13) Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais - Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

14) Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos integrantes da Diretoria e do Conselho de Administração no valor total de R\$ 380.000.000,000

15) Deliberar sobre a remuneração mensal individual de R\$ 15.000,00 para os membros efetivos e de R\$ 6.000,00 para os membros suplentes do Conselho Fiscal

Pauta Extraordinária

16) Alterar o Estatuto Social para incluir os itens 5.3. e 5.3.1. para prever a possibilidade de a Companhia contratar seguro de responsabilidade civil ou, ainda, firmar compromisso de indenidade a favor de seus administradores

17) Consolidar o Estatuto Social, com a alteração mencionada no item "1" precedente

(*) Refere-se à participação acionária total sem considerar a quantidade ininterrupta da participação durante o período de 3 meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da assembleia geral, de que trata o §6º do art. 141 da Lei 6404/76.

Legenda: Ap. = Aprovar

Rej. = Rejeitar

Abs. = Abster

São Paulo-SP, 8 de maio de 2020.